

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)  
CNPJ: 05.483.912/0001-85  
Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
16576/2021	RELAÇÕES EXTERNAS > RELAÇÕES COM PODER EXECUTIVO	05/12/2021 22:15:57	TRAMITANDO - CIÊNCIA	CIÊNCIA

**Objeto**

POSSIBILIDADE DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA QUE TODOS OS MEMBROS DO MPMA TENHAM ACESSO AOS SISTEMAS SIGMA (POLÍCIA CIVIL) E GALILEU (PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL)

**Sigiloso    Prazo    Data do Prazo**

Não              Não  
Mat. Cadastrador  
1067412

Cadastrador  
SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO

**Setor Responsável**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**Observação****Tipo de Documento de Origem****Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

### Dados do Requerente Principal

Matrícula	CPF	Nome	Telefone
1067412	74230794304	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	3231 3683 /9114-3538/9902-4201
Email		Orgão	<b>Setor</b>
sclobato@mpma.mp.br		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri
Estado	Município		
MARANHÃO	SANTA INÉS		

**Envolvidos com o processo**

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	3231 3683 /9114-	sclobato@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1067412

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
				3538/9902-4201

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9458916	01/12/2025 10:12:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: SEGUIM OS AUTOS PARA CONHECIMENTO DA PUBLICAÇÃO DO TCT NO DEMP E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA PRÓPRIO DESSE EXPEDIENTE. APÓS, PARA CIÊNCIA DO DIRETOR DA SECINST.					
2	9456208	25/11/2025 15:16:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO.					
3	9456816	25/11/2025 15:15:50	MOVIMENTAÇÃO	DESARQUIVAR	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação:					
4	9456016	25/11/2025 09:45:20	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	MARAIZA MARTINS RIBEIRO
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARAIZA MARTINS RIBEIRO Observação de Movimentação:					
5	9453225	17/11/2025 09:47:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO Observação de Movimentação: O CAOJÚRI ESTÁ CIENTE DA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO NO DIÁRIO.					

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	9453215	17/11/2025 09:27:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO.					
7	9452993	14/11/2025 13:38:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: COM PUBLICAÇÃO OFICIAL. CORDIALMENTE,					
8	9452993	14/11/2025 13:38:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERACAO 17 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : TERMO DE COOPERACAO 17 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP					
9	9452993	14/11/2025 13:38:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERACAO 18 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : TERMO DE COOPERACAO 18 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP					
10	9452297	12/11/2025 12:24:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANOS DE TRABALHO.					
11	9452297	12/11/2025 12:24:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO	ALLAN CUTRIM GOMES
Anexo : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	9451564	11/11/2025 09:39:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
13	9451521	11/11/2025 09:38:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO TERMO COOP-GPGJ - 182025 E PLANO DE TRABALHO ASSINADO PELAS PARTES.					
14	9451521	11/11/2025 09:38:51	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 182025- ASSINADO.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : TERMCOOP-GPGJ - 182025- ASSINADO.PDF					
15	9451521	11/11/2025 09:38:51	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO_DE_TRABALHO_SINESP - 182025.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PLANO_DE_TRABALHO_SINESP - 182025.PDF					
16	9451521	11/11/2025 09:38:51	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF					
17	9448792	03/11/2025 13:17:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18_2025 E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATURA, CONFORME ANEXO.					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	9448792	03/11/2025 13:17:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18_2025 E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATUR	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18_2025 E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATUR					
19	9448372	31/10/2025 14:44:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	9448372	31/10/2025 14:44:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO - SINESP (1).pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO - SINESP (1).pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
21	9448372	31/10/2025 14:44:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 182025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 182025					
22	9448370	31/10/2025 14:44:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	9443610	21/10/2025 09:15:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2025 E O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL.					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	9443610	21/10/2025 09:15:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP - GPGJ 172025 - ASSINADO.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : TERMCOOP - GPGJ 172025 - ASSINADO.PDF					
25	9443610	21/10/2025 09:15:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO - GALILEU - ASSINADO.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO - GALILEU - ASSINADO.PDF					
26	9443610	21/10/2025 09:15:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 17_2025.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 17_2025.PDF					
27	9443383	20/10/2025 13:21:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025 - SINESP_PPE.					
28	9443383	20/10/2025 13:21:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16_2025 - SINESP_PPE	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16_2025 - SINESP_PPE					
29	9443382	20/10/2025 13:20:13	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	9437910	08/10/2025 15:01:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, VIA E-MAIL.					
31	9437910	08/10/2025 15:01:31	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17_2025.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17_2025.PDF					
32	9437908	08/10/2025 15:00:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, VIA E-MAIL.					
33	9436791	08/10/2025 12:06:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	9436791	08/10/2025 12:06:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 172025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 172025					
35	9436791	08/10/2025 12:06:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO - GALILEU.pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO - GALILEU.pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	9436788	08/10/2025 12:06:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	9436780	08/10/2025 11:53:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	9436780	08/10/2025 11:53:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 162025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 162025					
39	9436780	08/10/2025 11:53:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO - SINESP.pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO - SINESP.pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
40	9436777	08/10/2025 11:53:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	9430905	23/09/2025 10:20:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH

# Ministério Públco do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	9430905	23/09/2025 10:20:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA TCT GALILEU	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA TCT GALILEU					
43	9430905	23/09/2025 10:20:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU					
44	9430905	23/09/2025 10:20:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA TCT SINESP	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA TCT SINESP					
45	9430905	23/09/2025 10:20:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA PLANO DE TRABALHO SINESP	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA PLANO DE TRABALHO SINESP					
46	9430386	22/09/2025 14:24:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: SEGUIM AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME PARECER, ANEXO, ORIUNDO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO.					
47	9430667	22/09/2025 13:29:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	9430662	22/09/2025 13:27:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	9430662	22/09/2025 13:27:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3662025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3662025					
50	9428951	17/09/2025 14:26:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DÓ SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
51	9428548	17/09/2025 10:56:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	9428548	17/09/2025 10:56:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 2062025	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 2062025					
53	9428548	17/09/2025 10:56:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Minuta atualizada TCT Galileu.docx ( Descrícão: MINUTA TCT GALILEU)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Minuta atualizada TCT Galileu.docx ( Descrícão: MINUTA TCT GALILEU)					

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	9428548	17/09/2025 10:56:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Plano de trabalho Galileu atualizado.docx ( Descrição: MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Plano de trabalho Galileu atualizado.docx ( Descrição: MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU)					
55	9428548	17/09/2025 10:56:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MinutaTCT atualizada Sinesp_PPE.docx ( Descrício: MINUTA TCT SINESP_PPE)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MinutaTCT atualizada Sinesp_PPE.docx ( Descrício: MINUTA TCT SINESP_PPE)					
56	9428548	17/09/2025 10:56:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Plano de Trabalho atualizado Sinesp PPE.docx ( Descrício: MINUTA PLANO DE TRABALHO SINES_PPE)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Plano de Trabalho atualizado Sinesp PPE.docx ( Descrício: MINUTA PLANO DE TRABALHO SINES_PPE)					
57	9428545	17/09/2025 10:56:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	9428542	17/09/2025 10:56:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	9428539	17/09/2025 10:56:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
60	9428536	17/09/2025 10:56:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	9425584	10/09/2025 15:06:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação:					
62	9423277	03/09/2025 12:26:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	9423277	03/09/2025 12:26:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-GAB - 582025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-GAB - 582025					
64	9422999	03/09/2025 10:43:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO.					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	9422997	03/09/2025 10:43:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO.					
66	9422996	03/09/2025 10:43:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO.					
67	9422995	03/09/2025 10:43:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO.					
68	9422994	03/09/2025 10:43:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO.					
69	9422912	03/09/2025 10:28:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DAS MINUTAS DOS TERMOS DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS GALILEU E PPE.					
70	9422912	03/09/2025 10:28:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	9422912	03/09/2025 10:28:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GALILEU.DOCX	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GALILEU.DOCX					
72	9422912	03/09/2025 10:28:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO 2025 REVISADO - GALILEU.DOCX	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO 2025 REVISADO - GALILEU.DOCX					
73	9422912	03/09/2025 10:28:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA - PPE.DOCX	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA - PPE.DOCX					
74	9422912	03/09/2025 10:28:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO - PPE.DOCX	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO - PPE.DOCX					
75	9422273	02/09/2025 10:28:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RUBSON LUSO PINHEIRO
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RUBSON LUSO PINHEIRO Observação de Movimentação: DE ORDEM FAÇO JUNTADA DA CÓPIA RECEBIDA DO OFÍCIO 7732025 DGPC - DGPO - SSP					
76	9422273	02/09/2025 10:28:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 7732025 - DGPC (RECIBADO)	RUBSON LUSO PINHEIRO
Anexo : OFC-GAB - 7732025 - DGPC (RECIBADO)					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	9422273	02/09/2025 10:28:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 7732025 - DGPO (RECIBADO)	RUBSON LUSO PINHEIRO
Anexo : OFC-GAB - 7732025 - DGPO (RECIBADO)					
78	9422273	02/09/2025 10:28:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 7732025 - SSP (RECIBADO)	RUBSON LUSO PINHEIRO
Anexo : OFC-GAB - 7732025 - SSP (RECIBADO)					
79	9418151	22/08/2025 14:40:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO OFC-GAB - 7732025, VIA E-MAIL.					
80	9418151	22/08/2025 14:40:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SIGMA E GALILEU.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SIGMA E GALILEU.PDF					
81	9417815	22/08/2025 10:28:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	9417815	22/08/2025 10:28:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 7732025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 7732025					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	9416075	20/08/2025 13:40:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARAIZA MARTINS RIBEIRO
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARAIZA MARTINS RIBEIRO Observação de Movimentação:					
84	9409408	13/08/2025 11:14:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALESSANDRO BRANDÃO MARQUES
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO-Crim --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ALESSANDRO BRANDÃO MARQUES Observação de Movimentação: NA REFERIDA REUNIÃO, FOI DELIBERADO QUE OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA FINALIZARIAM E ENVIARIAM AS MINUTAS DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO MPMA. ATÉ A PRESENTE DATA, ESTE CAO NÃO TEM NOTÍCIA SE HOUVE O ENVIO DAS MINUTAS.					
85	9406842	07/08/2025 11:07:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO-Crim Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 2025.					
86	9392448	14/07/2025 09:31:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LIANDRA DA SILVA SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LIANDRA DA SILVA SANTOS Observação de Movimentação: FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO OFC-GAB - 7022025, VIA E-MAIL.					
87	9392448	14/07/2025 09:31:27	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO OFC-GAB - 7022025	LIANDRA DA SILVA SANTOS
Anexo : E-MAIL - COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO OFC-GAB - 7022025					
88	9389090	09/07/2025 12:34:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	9381620	02/07/2025 13:58:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	9381620	02/07/2025 13:58:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 7022025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 7022025					
91	9367591	26/06/2025 11:36:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DA RESPOSTA AO OFC-GAB-6632025.					
92	9367591	26/06/2025 11:36:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - RESPOSTA AO OFC-GAB-6632025 - SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - RESPOSTA AO OFC-GAB-6632025 - SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO					
93	9354620	23/06/2025 15:15:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RUBSON LUSO PINHEIRO
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RUBSON LUSO PINHEIRO Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DE CÓPIA RECEBIDA OFC-GAB - 6632025					
94	9354620	23/06/2025 15:15:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, SECRATÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)	RUBSON LUSO PINHEIRO
Anexo : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, SECRATÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
95	9354620	23/06/2025 15:15:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO)	RUBSON LUSO PINHEIRO
Anexo : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO)					
96	9354620	23/06/2025 15:15:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO)	RUBSON LUSO PINHEIRO
Anexo : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO)					
97	9346721	18/06/2025 12:00:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	9346721	18/06/2025 12:00:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 6632025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 6632025					
99	9331909	13/06/2025 15:14:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARAIZA MARTINS RIBEIRO
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARAIZA MARTINS RIBEIRO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHE-SE OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS.					
100	9095222	28/03/2025 10:41:00	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 402025 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (165762021).					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
101	8810527	19/12/2024 11:22:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
102	8804502	18/12/2024 09:52:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS ACERCA DA RESPOSTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.					
103	8804332	18/12/2024 09:32:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO OFÍCIO Nº 5950/2024-GAB/SSP/MA E OUTROS DOCUMENTOS, EM RESPOSTA AO OFC-GAB-12302024.					
104	8804332	18/12/2024 09:32:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFÍCIO Nº 6195-2024-GAB-SSP-MA E OUTROS DOCUMENTOS	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : OFÍCIO Nº 6195-2024-GAB-SSP-MA E OUTROS DOCUMENTOS					
105	8804332	18/12/2024 09:32:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP_PPE	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP_PPE					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
106	3558445	03/12/2024 14:03:39	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP_PPE (PROCEDIMENTOS POLICIAIS)	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP_PPE (PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICO)					
107	8754927	03/12/2024 14:02:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DO OFC-GAB - 12302024, VIA E-MAIL.					
108	8754151	03/12/2024 12:29:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
109	8754151	03/12/2024 12:29:12	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COPIA RECIBADA OFC-GAB -12302024	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : COPIA RECIBADA OFC-GAB -12302024					
110	8753083	03/12/2024 10:23:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	8753083	03/12/2024 10:23:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 12302024	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 12302024					

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
112	8750553	02/12/2024 12:26:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
113	8733230	26/11/2024 08:54:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	8733230	26/11/2024 08:54:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-CAOPJURI - 992024	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : OFC-CAOPJURI - 992024					
115	8733230	26/11/2024 08:54:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo_de_Cooperacao_- PPE Galileu atualizado.docx ( Descrição: TERMO COOPERAÇÃO ATUALIZADO PPE)	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo_de_Cooperacao_- PPE Galileu atualizado.docx ( Descrição: TERMO COOPERAÇÃO ATUALIZADO PPE)					
116	8733230	26/11/2024 08:54:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Plano_de_Trabalho_- PPE Galileu atualizado.docx ( Descrição: PLANO TRABALHO ATUALIZADO PPE)	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Plano_de_Trabalho_- PPE Galileu atualizado.docx ( Descrição: PLANO TRABALHO ATUALIZADO PPE)					

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
117	8733227	26/11/2024 08:54:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
118	8733224	26/11/2024 08:54:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
119	8727536	22/11/2024 13:02:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação: A PEDIDO					
120	8421705	19/08/2024 10:13:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
121	8414354	15/08/2024 10:22:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, CONSIDERANDO A NOVA GESTÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, REFERENTE AO BIÊNIO 2024/2026, DEVOLVO OS AUTOS PARA QUE INFORME SE AINDA HÁ INTERESSE NA PRESENTE DEMANDA.					
122	8225638	14/06/2024 17:06:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KESSYA RACHEL MELO E PINHO ARRUDA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: KESSYA RACHEL MELO E PINHO ARRUDA Observação de Movimentação:					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
123	8036046	19/04/2024 10:25:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: EM RAZÃO DO INSUCESSO DESTA SECRETARIA QUANTO ÀS DILIGÊNCIAS JUNTO À SSP PARA ASSINATURA DO TCT QUE É DE INTERESSE DE TODA A CLASSE, ENVIO ESTE PROCESSO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL PARA TRATATIVAS POR PARTE DE SUA CHEFIA DE GABINETE, JÁ QUE O OFÍCIO PROPOSITIVO É ASSINADO POR S. EXA.					
124	8035979	19/04/2024 10:14:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação:					
125	7830457	16/02/2024 09:46:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: CIENTE DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO À SSP. AGUARDANDO RESPOSTA QUANTO A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO.					
126	7828562	15/02/2024 14:55:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	REBECA DE CARVALHO LOBATO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: REBECA DE CARVALHO LOBATO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONHECIMENTO DO OFC-GAB - 1102024.					
127	7828458	15/02/2024 14:36:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
128	7828458	15/02/2024 14:36:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE E-MAIL	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : COMPROVANTE DE E-MAIL					

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
129	7828366	15/02/2024 14:24:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
130	7828366	15/02/2024 14:24:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 1102024	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 1102024					
131	7813641	07/02/2024 12:27:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ASSINATURA DO OFÍCIO A SER ENCAMINHADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					
132	7813641	07/02/2024 12:27:44	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA OFÍCIO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA OFÍCIO					
133	7737803	18/01/2024 10:09:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação:					
134	7737730	18/01/2024 10:04:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES

# Ministério Públco do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
135	7597078	29/11/2023 12:28:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: INFORMO, QUE A REUNIÃO COM A SSP OCORREU NA DATA DE 28/11/2023, MOMENTO EM QUE O SECRETÁRIO AGENDOU NOVO ENCONTRO PARA A PRIMEIRA SEMANA DE DEZEMBRO/2023, VEZ QUE A SECRETARIA IRIA PROCURAR SOLUÇÕES ÀS SITUAÇÕES APRESENTADAS PELO MPMA.					
136	7561172	20/11/2023 12:10:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	REBECA DE CARVALHO LOBATO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: REBECA DE CARVALHO LOBATO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONHECIMENTO DO OFC-GAB - 10912023.					
137	7560334	20/11/2023 11:05:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
138	7560334	20/11/2023 11:05:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 10912023	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 10912023					
139	6891121	26/04/2023 13:38:10	MOVIMENTAÇÃO	REQUISIÇÃO JUNTADA AO PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: OFÍCIO SOLICITANDO MARCAÇÃO DE REUNIÃO COM SSP REQUISIÇÃO N.348389					
140	6648431	08/02/2023 10:49:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO ID 6639758, JUNTO AOS AUTOS O TERMO DE COOPERAÇÃO, PLANO DE TRABALHO E MINUTA DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO À SSP/MA.					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
141	6648431	08/02/2023 10:49:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
142	6648431	08/02/2023 10:49:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
143	6648431	08/02/2023 10:49:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE OFÍCIO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : MINUTA DE OFÍCIO					
144	6639758	06/02/2023 12:14:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
145	6569359	16/01/2023 15:15:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: SENHOR DIRETOR, PARA CONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO Nº 6553860 DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI.					
146	6553860	15/01/2023 10:45:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
147	6553859	15/01/2023 10:45:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
148	6548998	13/01/2023 15:29:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
149	6323792	26/10/2022 15:36:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: PARA ACOMPANHAMENTO.					
150	6226220	26/09/2022 10:56:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS PARA REDISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DO TEOR DA PORTARIA-GAB/PGJ - 86752022.					
151	6152433	02/09/2022 15:03:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: INFORMO QUE, APÓS CONTATO COM A SSP/MA, ESTE ÓRGÃO INFORMOU QUE O PROCESSO RETORNO DA POLICIA CIVIL COM SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO A SER ANALISADA PELO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E POSTERIOR REUNIÃO COM REPRESENTANTES DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.					
152	6040399	29/07/2022 16:34:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: REGISTRO QUE, APÓS NOVO CONTATO DESTA SECINST, A SSP/MA INFORMOU QUE O TERMO DE COOPERAÇÃO AINDA ESTÁ EM ANÁLISE. A SSP/MA COMUNICOU AINDA QUE HAVIA PEDIDO URGÊNCIA AO SETOR RESPONSÁVEL.					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
153	5933800	24/06/2022 14:55:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
154	5933800	24/06/2022 14:55:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	CERT-SECINST - 662022	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : CERT-SECINST - 662022					
155	5636135	17/03/2022 15:49:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: JUNTADA DE COMPROVANTE DE E-MAIL ENVIADO À SSP.MA COM A MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.					
156	5636135	17/03/2022 15:49:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL ENVIADO A SSP.MA COM A MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : E-MAIL ENVIADO A SSP.MA COM A MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO					
157	5635483	17/03/2022 15:11:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: JUNTADA DE MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO A SER CELEBRADO ENTRE O MPMA E A SSP/MA.					
158	5635483	17/03/2022 15:11:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
159	5635483	17/03/2022 15:11:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO PLANO DE TRABALHO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : MINUTA DO PLANO DE TRABALHO					
160	5635459	17/03/2022 15:03:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: JUNTADA DE COMPROVANTE DE RESPOSTA ENVIADO PELO CAOP-JURI, VIA E-MAIL, COM ALTERAÇÕES Á MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO.					
161	5635459	17/03/2022 15:03:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE REPOSTA DO CAOP JURI COM ALTERAÇÕES AO TCT E PLANO DE TRABALHO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : E-MAIL DE REPOSTA DO CAOP JURI COM ALTERAÇÕES AO TCT E PLANO DE TRABALHO					
162	5635428	17/03/2022 14:58:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: JUNTADA DE COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL ENVIADO AO CAOP-JURI COM MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE.					
163	5635428	17/03/2022 14:58:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL ENVIADO AO CAOP JURI COM MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : E-MAIL ENVIADO AO CAOP JURI COM MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE					
164	5635363	17/03/2022 14:54:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
165	5634923	17/03/2022 14:24:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação:					
166	5605269	10/03/2022 15:04:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
167	5602844	10/03/2022 10:35:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: A PEDIDO DE THAÍS DA SECINST					
168	5602837	10/03/2022 10:34:50	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional (CAEI) --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Encaminhado por equívoco					
169	5602823	10/03/2022 10:33:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional (CAEI) Responsável pela Movimentação: LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: A PEDIDO DE THAÍS DA SECINST					
170	5602813	10/03/2022 10:32:32	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: A pedido de Thaís da SECINST					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
171	5588596	08/03/2022 09:50:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ACESSO AOS SISTEMAS SIGMA (PÓLICIA CIVIL) E GALILEU (PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL).					
172	5586489	07/03/2022 15:45:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
173	5586489	07/03/2022 15:45:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SIGMA	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SIGMA					
174	5586489	07/03/2022 15:45:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS					
175	5586489	07/03/2022 15:45:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ATA REUNIÃO COM A PERÍCIA OFICIAL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : ATA REUNIÃO COM A PERÍCIA OFICIAL					
176	5444682	11/01/2022 20:16:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA DELIBERAÇÃO COM O DIRETOR DA SECINST ACERCA DA SOLICITAÇÃO ORIUNDA DO OFC-CAOPJURI - 202021, DA LAVRA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI, SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO. SOLICITA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO PARA ACESSO AOS					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
SISTEMAS SIGMA E GALILEU.					
177	5424816	27/12/2021 10:19:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
178	5373684	06/12/2021 09:52:03	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ORIGEM: Secretaria de Planejamento e Gestão --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: redistribuir					
179	5373672	06/12/2021 09:50:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria de Planejamento e Gestão Responsável pela Movimentação: ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA Observação de Movimentação:					
180	5373361	06/12/2021 09:01:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA Observação de Movimentação: POSSIBILIDADE DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA QUE TODOS OS MEMBROS DO MPMA TENHAM ACESSO AOS SISTEMAS SIGMA (POLÍCIA CIVIL) E GALILEU (PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL)					
181	5373357	06/12/2021 09:01:01	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA Observação de Movimentação: POSSIBILIDADE DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA QUE TODOS OS MEMBROS DO MPMA TENHAM ACESSO AOS SISTEMAS SIGMA (POLÍCIA CIVIL) E GALILEU (PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL)					

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
182	2192827	05/12/2021 22:15:57	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO CAOPJÚRI	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Anexo : OFÍCIO CAOPJÚRI					
183	0	05/12/2021 22:15:57	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
01/12/2025 10:12:26	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	ANDREA BARROS DE ABREU MONTEIRO	19/12/2025 12:05:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/11/2025 15:16:41	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	01/12/2025 10:11:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/11/2025 15:15:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	25/11/2025 15:15:50	DESARQUIVAR	TRAMITANDO
25/11/2025 09:45:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARAIZA MARTINS RIBEIRO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARAIZA MARTINS RIBEIRO	25/11/2025 09:45:20	ARQUIVAR	ARQUIVADO
17/11/2025 09:47:04	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	18/11/2025 08:50:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2025 09:27:02	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	17/11/2025 09:45:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2025 13:38:40	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	17/11/2025 09:10:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

TERMO DE COOPERACAO 17 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP

TERMO DE COOPERACAO 18 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP

12/11/2025 12:24:48	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	14/11/2025 13:35:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO

11/11/2025 09:39:27	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	12/11/2025 12:23:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/11/2025 09:38:51	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	11/11/2025 09:38:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TERMCOOP-GPGJ - 182025- ASSINADO.PDF

PLANO\_DE\_TRABALHO\_SINESP - 182025.PDF

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF

03/11/2025 13:17:25	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	03/11/2025 13:17:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18\_2025 E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATUR

31/10/2025 14:44:35	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	03/11/2025 08:51:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------------------	---	---------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 182025

31/10/2025 14:44:34	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/10/2025 09:15:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	21/10/2025 09:15:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TERMCOOP - GPGJ 172025 - ASSINADO.PDF

PLANO DE TRABALHO - GALILEU - ASSINADO.PDF

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 17\_2025.PDF

20/10/2025 13:21:35	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	20/10/2025 13:21:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16\_2025 - SINESP\_PPE

20/10/2025 13:20:13	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	20/10/2025 13:20:13	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	TRAMITANDO
08/10/2025 15:01:31	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	08/10/2025 15:01:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17\_2025.PDF

08/10/2025 15:00:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	08/10/2025 15:00:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/10/2025 12:06:58	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	08/10/2025 14:59:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: TERMCOPP-GPGJ - 172025

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

08/10/2025 12:06:57	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/10/2025 11:53:19	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	08/10/2025 11:56:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: TERMCOPP-GPGJ - 162025

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

08/10/2025 11:53:18	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/09/2025 10:20:38	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	24/09/2025 08:26:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

MINUTA TCT GALILEU

MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU

MINUTA TCT SINESP

MINUTA PLANO DE TRABALHO SINESP

22/09/2025 14:24:02	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	23/09/2025 10:16:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/09/2025 13:29:	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	22/09/2025 14:22:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17							
22/09/2025 13:27:48	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	22/09/2025 13:28:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3662025

17/09/2025 14:26:48	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	19/09/2025 09:57:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/09/2025 10:56:55	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/09/2025 11:05:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Anexo de movimentação: MINUTA TCT GALILEU

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 2062025

Anexo de movimentação: MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU

Anexo de movimentação: MINUTA TCT SINESP\_PPE

Anexo de movimentação: MINUTA PLANO DE TRABALHO SINES\_PPE

17/09/2025 10:56:54	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/09/2025 10:56:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/09/2025 10:56:52	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/09/2025 10:56:52	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/09/2025 15:06:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	17/09/2025 10:33:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
03/09/2025 12:26:07	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	10/09/2025 15:05:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 582025

03/09/2025 10:43:33	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		03/09/2025 11:00:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:43:30	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:43:27	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:43:25	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:43:23	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:28:03	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	03/09/2025 10:42:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF

MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GALILEU.DOCX

PLANO DE TRABALHO 2025 REVISADO - GALILEU.DOCX

MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA - PPE.DOCX

PLANO DE TRABALHO - PPE.DOCX

02/09/2025 10:28:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RUBSON LUSO PINHEIRO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RUBSON LUSO PINHEIRO	02/09/2025 10:28:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	----------------------	---	----------------------	------------------------	---------------------	------------

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

OFC-GAB - 7732025 - DGPC (RECIBADO)

OFC-GAB - 7732025 - DGPO (RECIBADO)

OFC-GAB - 7732025 - SSP (RECIBADO)

22/08/2025 14:40:06	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	22/08/2025 14:40:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

E-MAIL - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SIGMA E GALILEU.PDF

22/08/2025 10:28:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	22/08/2025 14:38:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 7732025

20/08/2025 13:40:59	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARAIZA MARTINS RIBEIRO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	THIZÁ MARRY JÁCOME GURGEL	22/08/2025 10:25:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/08/2025 11:14:21	Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO-Crim	ALESSANDRO BRANDÃO MARQUES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	13/08/2025 13:27:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/08/2025 11:07:02	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Centro de Apoio Operacional Criminal - CAO-Crim	ALESSANDRO BRANDÃO MARQUES	13/08/2025 11:09:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/07/2025 09:31:27	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LIANDRA DA SILVA SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LIANDRA DA SILVA SANTOS	14/07/2025 09:31:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

E-MAIL - COMPROVANTE DE ENCAMIHHAMENTO DO OFC-GAB - 7022025

09/07/2025 12:34:	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	09/07/2025 12:34:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
34							
02/07/2025 13:58:03	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	09/07/2025 12:34:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

### Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 7022025

26/06/2025 11:36:21	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	26/06/2025 11:36:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

E-MAIL - RESPOSTA AO OFC-GAB-6632025 - SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO

23/06/2025 15:15:49	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RUBSON LUSO PINHEIRO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RUBSON LUSO PINHEIRO	23/06/2025 15:15:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	----------------------	---	----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

OFC-GAB - 6632025 (RECIDADO, SECRATÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

OFC-GAB - 6632025 (RECIDADO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO)

OFC-GAB - 6632025 (RECIDADO, PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO)

18/06/2025 12:00:16	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	23/06/2025 11:05:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------------------	---	---------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 6632025

13/06/2025 15:14:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARAIZA MARTINS RIBEIRO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	THIZÁ MARRY JÁCOME GURGEL	18/06/2025 11:55:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/03/2025 10:41:00	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	28/03/2025 10:41:00	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A	TRAMITANDO

# Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
19/12/2024 11:22:51	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	19/12/2024 12:13:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 09:52:05	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	19/12/2024 11:16:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 09:32:32	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	18/12/2024 09:32:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

OFÍCIO Nº 6195-2024-GAB-SSP-MA E OUTROS DOCUMENTOS

E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP\_PPE

03/12/2024 14:02:07	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	03/12/2024 14:02:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/12/2024 12:29:12	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	03/12/2024 14:00:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

### Anexos

COPIA RECIBADA OFC-GAB -12302024

03/12/2024 10:23:42	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	03/12/2024 12:28:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-------------

### Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 12302024

02/12/2024 12:26:42	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	GUILHERME PADUA LAUANDE	03/12/2024 10:07:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/11/2024 08:54:16	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	26/11/2024 12:00:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

### Anexos

Documento Administrativo: OFC-CAOPJURI - 992024

Anexo de movimentação: TERMO COOPERAÇÃO ATUALIZADO PPE

Anexo de movimentação: PLANO TRABALHO ATUALIZADO PPE

26/11/2024 08:54:15	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/11/2024 08:54:14	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/11/2024 13:02:58	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	22/11/2024 13:04:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/08/2024 10:13:53	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	19/08/2024 10:55:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/08/2024 10:22:35	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	19/08/2024 10:12:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/06/2024 17:06:17	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	KESSYA RACHEL MELO E PINHO ARRUDA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	15/08/2024 10:12:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/04/2024 10:25:00	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	19/04/2024 13:20:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/04/2024 10:14:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	19/04/2024 10:22:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/02/2024 09:46:34	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	19/04/2024 10:14:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/02/2024 14:55:22	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	16/02/2024 09:45:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/02/2024 14:36:47	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO LOBATO	15/02/2024 14:54:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

COMPROVANTE DE E-MAIL

15/02/2024 14:24:29	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	15/02/2024 14:36:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------	---	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 1102024

07/02/2024 12:27:44	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	07/02/2024 13:55:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------------	---	---------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

MINUTA OFÍCIO

18/01/2024 10:09:54	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	07/02/2024 12:25:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/01/2024 10:04:57	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	18/01/2024 10:05:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/11/2023 12:28:14	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	18/01/2024 10:04:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/11/2023 12:10:03	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	29/11/2023 12:15:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/11/2023 11:05:56	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO LOBATO	20/11/2023 11:46:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 10912023

26/04/2023 13:38:10	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	26/04/2023 13:38:10	REQUISIÇÃO JUNTADA AO PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	---	-------------------------	------------------------	--------------------------------	------------

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/02/2023 10:49:41	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	09/02/2023 10:24:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

MINUTA DE OFÍCIO

06/02/2023 12:14:19	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	08/02/2023 10:46:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/01/2023 15:15:41	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	06/02/2023 12:08:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/01/2023 10:45:13	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Secretaria para Assuntos Institucionais		16/01/2023 15:13:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/01/2023 10:45:13	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/01/2023 15:29:00	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	15/01/2023 10:38:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/10/2022 15:36:10	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	13/01/2023 15:18:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/09/2022 10:56:08	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	26/09/2022 10:56:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/09/2022 15:03:08	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	26/09/2022 10:55:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/07/2022 16:34:31	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	02/09/2022 14:55:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/06/2022 14:55:45	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	29/07/2022 16:16:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: CERT-SECINST - 662022

17/03/2022 15:49:46	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	24/06/2022 14:42:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

#### Anexos

E-MAIL ENVIADO A SSP.MA COM A MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO

17/03/2022 15:11:41	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	17/03/2022 15:48:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

#### Anexos

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

17/03/2022 15:03:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	17/03/2022 15:06:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

#### Anexos

E-MAIL DE REPOSTA DO CAOP JURI COM ALTERAÇÕES AO TCT E PLANO DE TRABALHO

17/03/2022 14:58:09	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	17/03/2022 14:59:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

#### Anexos

E-MAIL ENVIADO AO CAOP JURI COM MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE

17/03/2022 14:54:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	17/03/2022 14:56:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/03/2022 14:24:18	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	17/03/2022 14:47:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
10/03/2022 15:04:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	17/03/2022 14:23:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/03/2022 10:35:57	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR	Secretaria para Assuntos Institucionais		10/03/2022 15:01:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/03/2022 10:34:50	Seção de Segurança Institucional (CAEI)	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	10/03/2022 10:34:50	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
10/03/2022 10:33:30	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR	Seção de Segurança Institucional (CAEI)	LUIZ COËLHO BATISTA	10/03/2022 10:34:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/03/2022 10:32:32	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	10/03/2022 10:32:32	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
08/03/2022 09:50:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	10/03/2022 10:32:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/03/2022 15:45:17	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	08/03/2022 09:48:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SIGMA

MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS

ATA REUNIÃO COM A PERÍCIA OFICIAL

11/01/2022 20:16:13	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	07/03/2022 15:27:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/12/2021 10:19:42	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Secretaria para Assuntos Institucionais		11/01/2022 20:02:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/12/2021 09:52:03	Secretaria de Planejamento e Gestão	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	06/12/2021 09:52:03	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
06/12/2021 09:50:02	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	Secretaria de Planejamento e Gestão	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	06/12/2021 09:52:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/12/2021 09:01:13	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	06/12/2021 09:01:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/12/2021 09:01:01	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	06/12/2021 09:01:01	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ATA REUNIÃO COM A PERÍCIA OFICIAL	Ata 8.2021 (Pericia).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - OFC-GAB - 1102024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COPIA RECIBADA OFC-GAB - 12302024	OFC-GAB-12302024 COPIA RECIBADA_0138.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP PPE	E-mail - OFC-GAB - 12302024 - acesso do MPMA ao Sistema Sinesp PPE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ACORDO DE COOPERACAO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF	E-mail - Acordo de Cooperacao Tecnica MPMA x SSP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - COMPROVANTE DE ENCAMIHHAMENTO DO OFC-GAB - 7022025	E-mail - Comprovante de encamihhamento do OFC-GAB - 7022025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16_2025 - SINESP PPE	E-mail - Encaminhamento de Termo de Cooperacao Tecnica nº 16_2025 - SINESP PPE .pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18_2025 E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATUR	E-mail - Encaminhamento de Termo de Cooperacao Tecnica nº 18_2025 e Plano de Trabalho para assinatura.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA.PDF	E-mail - Encaminhamento de Termo de Cooperacao Tecnica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA Nº 17_2025.PDF	E-mail - Encaminhamento do Termo de Cooperacao Tecnica nº 17_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA N 17_2025.PDF	E-mail - Encaminhamento do Termo de Cooperacao Tecnica n 17_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - RESPOSTA AO OFC-GAB-6632025 - SOLICITACÃO DE REUNIÃO	E-mail - Resposta ao OFC-GAB-6632025 - Solicitacao de reuniao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SIGMA E GALILEU.PDF	E-mail - Termo de Cooperacao Tecnica - SIGMA e GALILEU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE REPOSTA DO CAOP JURI COM ALTERAÇÕES AO TCT E PLANO DE TRABALHO	e-mail de reposta do CAOP Juri com alteracoes ao TCT e Plano de Trabalho.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL ENVIADO A SSP.MA COM A MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO	e-mail enviado a SSP.MA com a minuta do TCT e Plano de Trabalho.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL ENVIADO AO CAOP JURI COM MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE	e-mail enviado ao CAOP Juri com minuta do TCT e Plano de Trabalho para analise.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - TERMCOOP-GPGJ -172025, TERMCOOP-GPGJ -182025 e PLANOS DE TRABALHO para publicacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PPE.DOCX	Minuta - Termo de Cooperacao Tecnica - PPE.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GALILEU.DOCX	Minuta - Termo de Cooperacao Tecnica Galileu.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE OFÍCIO	Oficio - SSP.MA - Agendamento de reuniao.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SIGMA	Oficio - SSP.MA - Solicitacao de acesso ao SIGMA.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS	Oficio - SSP.MA - Solicitacao de acesso aos dados estatisticos das ocorrencias de homicidios.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO PLANO DE TRABALHO	Plano de trabalho_PA 16576.2021_SIGMA e Galileu_Alterado_CAOP Juri.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	TCT MPMA x SSP_Compartilhamento de Dados_Acesso ao SIGMA e GALILEU alterado pelo Caop Juri.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA OFÍCIO	Oficio - SSP MA.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA PLANO DE TRABALHO GALILEU	Plano de trabalho atualizado Galileu.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA PLANO DE TRABALHO SINESP	Minuta Plano de Trabalho Sinesp atualizada.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA TCT GALILEU	Minuta atualizada TCT Galileu.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA TCT SINESP	Minuta atualizada TCT Sinesp.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO)	OFC-GAB - 6632025 (DELGADO GERAL POLICIA CIVIL DO MARANHAO).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO)	OFC-GAB - 6632025 (PERITA GERAL DA PERICIA OFICIAL DO MARANHAO).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)	OFC-GAB - 6632025 (SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 7732025 - DGPC (RECIBADO)	OFC-GAB - 7732025 - DGPC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 7732025 - DGPO (RECIBADO)	OFC-GAB - 7732025 - DGPO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 7732025 - SSP (RECIBADO)	OFC-GAB - 7732025 - SSP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO N° 6195-2024-GAB-SSP-	Oficio nº 6195-2024-GAB-SSP-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MA E OUTROS DOCUMENTOS		
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - Sigma e Galileu.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - GALILEU - ASSINADO.PDF	PLANO DE TRABALHO - GALILEU - assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - PPE.DOCX	Plano de Trabalho - PPE.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO 2025 REVISADO - GALILEU.DOCX	Plano de Trabalho 2025 revisado - Galileu.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO_DE_TRABALHO_SINESP - 182025.PDF	PLANO_DE_TRABALHO_SINESP - 182025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP - GPGJ 172025 - ASSINADO.PDF	TERMCOOP - GPGJ 172025 - assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP-GPGJ - 182025-ASSINADO.PDF	TERMCOOP-GPGJ - 182025- assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - Sigma e Galileu.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO 17 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP	TERMCOOP-GPGJ - 172025 E ANEXO (PUBLICADO DEMP MA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO 18 2025 E PLANO - PUBLICADO DEMP	TERMCOOP-GPGJ - 182025 E ANEXO (PUBLICADO DEMP MA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP PPE (PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICO)	E-mail - OFC-GAB - 12302024 - acesso do MPMA ao Sistema Sinesp_PPE (Procedimentos Policiais Eletronicos).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO CAOPJÚRI	OFC-CAOPJURI202021 PGJ acesso SIGMA GALILEU 05-12-2021.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	31/10/2025 14:21:24	ALLAN CUTRIM GOMES	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	31/10/2025 14:21:24	ALLAN CUTRIM GOMES	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	08/10/2025 12:00:22	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	08/10/2025 12:00:22	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	08/10/2025 11:27:29	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	08/10/2025 11:27:29	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Jurídica da Administração	22/09/2025 13:08:09	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	17/09/2025 10:34:47	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	17/09/2025 10:34:47	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	17/09/2025 10:34:47	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	17/09/2025 10:34:47	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	17/09/2025 10:34:47	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	03/09/2025 12:17:04	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	22/08/2025 10:26:38	THIZÁ MARRY JÁCOME GURGEL	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	02/07/2025 13:29:07	THIZÁ MARRY JÁCOME GURGEL	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	18/06/2025 11:57:40	THIZÁ MARRY JÁCOME GURGEL	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	03/12/2024 10:08:46	GUILHERME PADUA LAUANDE	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	26/11/2024 08:50:27	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	26/11/2024 08:50:27	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	26/11/2024 08:50:27	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	15/02/2024 13:55:52	ALLAN CUTRIM GOMES	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	20/11/2023 10:36:26	ALLAN CUTRIM GOMES	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	24/06/2022 14:54:32	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	CERTIDÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apenas

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
28/03/2025 10:41:00	DISTRIBUÍDO	Apenas

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO 18 2025 E  
PLANO - PUBLICADO DEMP**



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Cooperante

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSE DE CASTRO FERREIRA em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3849885, Código de Validação: F9B61B5B00.

Aprovado  
São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado  
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão  
Cooperada

Aprovado  
São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
ANNE KELLY BASTOS VEIGA  
Perita Geral  
Perícia Oficial de Natureza Criminal  
INTERVENIENTE

## TERMCOOP-GPGJ - 182025 Código de validação: AF885FE3E0

Proc SEI 2025.190102.11673

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, A SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO -SSP/MA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, doravante denominado MPMA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificada, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MARANHÃO, doravante denominada SSP/MA, com sede na Av. dos Franceses, n. 300, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 06.354.500/0001-08, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da SSP/MA acima identificado, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada PCMA, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, neste ato representada pelo Delegado Geral MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO, com endereço profissional na Delegacia Geral de Polícia Civil acima identificado, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber, e dos preceitos de Direito Público, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Maranhão-MPMA, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado do Maranhão, para viabilizar a troca de conhecimentos entre as instituições, a partir da concessão de perfis acesso, para os membros do MPMA com atuação na área criminal, ao Sistema Sinesp/PPE, sistema de registros de ocorrência e produção de procedimentos policiais, visando subsidiar a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.

1.2 O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANTES

2.1 - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Polícia Civil do Estado do Maranhão, por meio do gestor local do PPE:

- a) Operacionalizar o acesso dos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio do “perfil PPE Pesquisas”, após devidamente identificados e listados em Ofício remetido pelo MPMA, ao Delegado Geral, para remessa ao Sinesp PPE;
- b) Realizar treinamento de multiplicadores do MPMA para utilização das funcionalidades do Sinesp PPE e do Sinesp integração, os quais serão responsáveis pela capacitação dos demais membros deste órgão e pelo suporte ao usuário final;
- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

2.2 - Compete ao Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA:

- a) Encaminhar ao Delegado Geral, por meio de Ofício, os dados necessários dos membros do MPMA, para fins de sua vinculação ao Sinesp PPE, limitado a 02 (dois) usuários por Promotoria de Justiça;
- b) Estabelecer fluxo interno para divulgar informes e replicar as instruções relativas ao acesso ao Sinesp/PPE, após a capacitação oferecida pela PCMA aos multiplicadores;
- c) Observar as regras de acesso e segurança impostas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e Polícia Civil, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- e) Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada;
- f) Manter as informações atualizadas, e comunicar à Polícia Civil imediatamente, caso haja alguma mudança em seus dados cadastrais;
- g) Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Polícia Civil.

2.3 - Caberá aos COOPERANTES, conjuntamente:

- a) Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio;
- b) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- c) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- d) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- f) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- g) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- h) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- i) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- j) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- k) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- l) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- m) As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho;
- n) Indicar representantes para acompanhamento da execução das etapas referentes a este Acordo.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE SIGILO

Os cooperantes se comprometem a guardar sigilo dos dados acessados por meio do Sinesp PPE e do Sinesp Integração, que devem ser utilizados exclusivamente no exercício da atividade finalística.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

4.1 O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

4.2 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.1 As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

7.1.1 As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada participante a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

7.1.2 Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

7.1.3 A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018)

8.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

8.1.1 As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

8.1.2 O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

8.1.3 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (acidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

8.1.4 O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

8.1.5 As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre os cooperantes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## 10 - CLÁUSULA DEZ - DA EXTINÇÃO

10.1 - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser extinto, em comum acordo entre os cooperantes, a qualquer tempo; denunciado por qualquer deles, mediante comunicação por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do fim de sua validade; ou, ainda, ser rescindido, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

10.2 - Este acordo poderá ser resolvido na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, quando impeditiva da execução regular do objeto.

10.3 - A eventual extinção deste acordo não prejudicará a execução de atividades previamente iniciadas entre os cooperantes, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## 11 - CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

12



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

11.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura.

11.2 - A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Pùblico do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico – DEMP/MA

12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não resolvidos administrativamente.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os representantes dos cooperantes e os responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

E, por estarem acordes, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO.

assinado eletronicamente  
Danilo José de Castro Ferreira  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Em 31 de Outubro de 2025 às 14:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-182025, Código de Validação : AF885FE3E0

Maurício Ribeiro  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Manoel Ferreira de Almeida Neto  
Delegado Geral

## ANEXO I

PLANO DE TRABALHO				
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ				CNPJ: 05.483.912/0001-85
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira				CPF: 282.019.903-82



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

C.I./Órgão Expedidor 1038791984 SEJUSP	Data de Expedição	Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse 17/06/2024
Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença			
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660	Telefone: 98 32191600
<strong>ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</strong>			
Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA			CNPJ: 06.354.500/0001-08
Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.			
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) 32143700
<strong>IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</strong>			
Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins			CPF: 374.661.003-68
C.I./Órgão Expedidor 1.106.803 SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Secretário de Estado	Posse 01/04/2023
Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira			
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	Telefone: 98 32143700
<strong>ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVINIENTE</strong>			
Órgão/Entidade: Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA			CNPJ: 09554912/001-80
Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz			
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	DDD/Telefone (98) 31987700
			e-mail: <a href="mailto:delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br">delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br</a>



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Nome do responsável: Manoel Ferreira de Almeida Neto		CPF: 352.423.372-49	
C.I./Órgão Expedidor XXXX SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Delegado Geral	Posse
Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz			
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	Telefone: (98) 31987700

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

I – Dados do Projeto	
Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025	Período: 60 (sessenta) meses Início: Término:
Descrição do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados dos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.	
Justificativa: Pretende-se com a formalização do presente Acordo de Cooperação Técnica subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes, em especial a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.	

## DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS
Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de Registros de Ocorrências Policiais e produção de procedimentos policiais eletrônicos no Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema Sinesp/PPE, com o objetivo de facilitar a atividade de controle externo por ele exercida.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações do Ministério Público do Estado do Maranhão
Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;
Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
O acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros com atuação criminal indicados do Ministério Público do Estado do Maranhão;
Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
Indicar o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri para representar o MPMA no cumprimento das etapas deste termo, que serão responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização;
Parágrafo único – Todas as comunicações direcionadas ao MPMA referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, através do seu endereço eletrônico ( <a href="mailto:caopjuri@mpma.mp.br">caopjuri@mpma.mp.br</a> ) e contatos telefônicos de seus representantes.
Das Obrigações da Secretaria de segurança Pública do Estado do Maranhão
conceder perfis de acesso ao sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), para membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, em até 30 dias após o recebimento da lista de Promotores aos quais será dado o acesso;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;
Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
Manter a segurança dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011;
<b>Das Obrigações Gerais</b> Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo; Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo; Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

<b>1. METAS ESPERADAS</b>
Possibilitar aos membros do MPMA o acesso facilitado aos procedimentos policiais eletrônicos quando no exercício da atividade de controle externo.

## 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 16576.2021	MPMA e SSP/MA
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA e SSP/MA
04	Concessão de acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)	Em até 30 dias após recebimento da lista de membros que faram jus.	SSP/MA
05	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e SSP/MA

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

## UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

Ministério Público do Estado do Maranhão		
Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matrícula
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão		
Nome: Maurício Ribeiro Martins	Cargo/função: Secretário de Estado da Segurança Pública	e-mail/telefone/matrícula: gabinetesspma@ma.gov.br/32143700
Polícia Civil do Estado do Maranhão		
Nome: Manoel Ferreira de Almeida Neto/	Cargo/função: Delegado Geral da PCMA	e-mail/telefone/matrícula: delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br/31987700

## APROVAÇÃO (DE ACORDO)

Aprovado  
São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

*assinado eletronicamente*

DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Cooperante

(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSE DE CASTRO FERREIRA em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3849885, Código de Validação: F9B61B5B00.

Aprovado  
São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado  
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão  
Cooperada

Aprovado  
São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO  
Delegado Geral da PCMA  
Polícia Civil do do Estado do Maranhão  
Cooperada

**TERMCOOP-GPGJ - 192025**  
Código de validação: 311960454C

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, PARA VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO SISTEMA SPD DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP: 65.036-283, nesta Capital, de CNPJº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral, ANNE KELLY BASTOS VEIGA, por meio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, situado na Rua 14 de Julho, 164 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65001-970, nesta, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2024.190101.16568 (SSP/MA) e no PA nº 17916/2024 (MP/MA) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

17

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO 17 2025 E  
PLANO - PUBLICADO DEMP**



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>Procuradoria Geral de Justiça .....</b>	<b>3</b>
<b>TERMOS DE COOPERAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>Conselho Superior .....</b>	<b>24</b>
<b>EDITAL .....</b>	<b>24</b>
<b>Promotorias de Justiça da comarca da Capital.....</b>	<b>24</b>
<b>CRIMINAL.....</b>	<b>24</b>
<b>DISTRITAL .....</b>	<b>25</b>
<b>FUNDADAÇÕES ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL.....</b>	<b>25</b>
<b>PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIDADE ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>27</b>
<b>Promotorias de Justiça das comarcas do Interior.....</b>	<b>32</b>
<b>AÇAILÂNDIA .....</b>	<b>32</b>
<b>ARAIOSSES .....</b>	<b>33</b>
<b>BURITICUPU.....</b>	<b>34</b>
<b>PAÇO DO LUMIAR.....</b>	<b>43</b>
<b>PASTOS BONS.....</b>	<b>44</b>
<b>SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.....</b>	<b>45</b>
<b>SÃO LUÍS GONZAGA .....</b>	<b>46</b>

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### TERMOS DE COOPERAÇÃO

**TERMCOOP-GPGJ - 172025**  
Código de validação: 7B9675761D

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, PARA VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO SISTEMA GALILEU.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA, por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, nesta Capital, de CNPJ nº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral , ANNE KELLY BASTOS VEIGA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2024.190101.07961 (SSP/MA) e Processo Digidoc nº 16576/2021 (MPMA) e, em



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao sistema GALILEU, Sistema de Registro de Ocorrência, Movimentação de Custódia e emissão de Laudos Periciais, da Perícia Oficial de Natureza Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, aos Promotores do Ministério Público do Maranhão com atuação na área criminal, para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes.

1.2 O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema GALILEU, com o objetivo de facilitar o acesso aos Laudos Periciais Criminais.

2.2 A medida visa garantir celeridade na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, ao disponibilizar os Laudos Periciais, que garantem a materialidade do vestígio produzidos, na maioria das vezes de forma cautelar com a produção antecipada das provas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Constituem-se atribuições do Ministério Público do Estado do Maranhão:

- I. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso ao Sistema GALILEU de forma eficaz e segura;
- II. Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal, nos termos da Lei nº. 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- III. O acesso ao Sistema GALILEU será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação dos Promotores indicados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
- IV. Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação ministerial;
- V. Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso ao Sistema GALILEU, caso necessário;
- VI. Manter sigilo das informações a que tiver acesso.
- VII. Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada.
- VIII. Manter as informações atualizadas, e comunicar a Perícia Oficial de Natureza Criminal imediatamente, caso haja alguma mudança em meus dados cadastrais.
- IX. Conceder sistemas de informatização que possam ajudar ao desenvolvimento da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.
- X. Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Perícia Oficial

3.2 São obrigações da Perícia Oficial de Natureza Criminal:

- I. Conceder perfis de acesso ao Sistema GALILEU para os Promotores do Ministério Público do Estado do Maranhão em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no Anexo I deste instrumento;
- II. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados do Sistema GALILEU de forma eficaz e segura;
- III. Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- V. Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

3.3 Das Obrigações Gerais

- I. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio.
- II. Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- III. Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- IV. Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis.
- V. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes);
- VI. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- VII. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- VIII. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- IX. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- X. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

XI. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

XII. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

XIII. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica, em até 15 dias, após a assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento, devendo aquele conter, minimamente, os critérios arrolados no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

6.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente termo de Cooperação Técnica.

6.2 Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

6.3 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.

## CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.1 As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

8.1.1 As partes comprometem-se a:

a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;

b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;

c) manter sigilo sobre informações confidenciais;

d) informar imediatamente ao setor responsável de cada participante a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;

e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

8.1.2 Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

8.1.3 A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.1.1 As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

9.1.2 O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

9.1.3 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.4 O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

b) identificação do controlador;

c) informações de contato do controlador;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

9.1.5 A partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

## CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO

11.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA

12.1 Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.

## CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O Presente termo poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

§1º. A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

§3º. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

§4º. A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

14.2 O interesse em aditar deve ser manifestado pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim do prazo da cláusula supracitada.

## CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

## CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 Não sendo possível composição amigável diante de eventual controvérsia ou demanda decorrente do presente instrumento, as partes elegem como foro competente o Foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

assinado eletronicamente  
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA  
Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO



### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ CNPJ: 05.483.912/0001-85

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:gabinete@mpma.mp.br
-----------------	--------	----------------	--------------------------------	----------------------------

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira	Cargo: Procurador Geral de Justiça
---	------------------------------------

Posse: 17/06/2024

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA CNPJ: 06.354.500/0001-08

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) 3214 3700	e-mail:
-----------------	--------	----------------	--------------------------------	---------

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins	Cargo: Secretário de Estado
---	-----------------------------

Posse: 01/04/2023



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE

Órgão/Entidade: Perícia Oficial de Natureza criminal	CNPJ: 37.961.796/0001-59
--	--------------------------

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98)	e-mail: direcaogeral@pericialoficial.ma.gov.br
-----------------	--------	----------------	----------------------	---

## IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Nome do responsável: Anne Kelly Bastos Veiga	Carg: Perita Geral
Posse: 22/04/2022	

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### I – Dados do Projeto

Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025	Período: 05 (cinco ) anos, contados a partir de sua assinatura
--	--

### Descrição do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados do sistema GALILEU da Perícia Oficial de Natureza Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para possibilitar a visualização e download dos laudos produzidos pelo Instituto Médico Legal-IML, Instituto de Criminalística-ICRIM, Instituto Laboratorial de Análise Forense-ILAF, Instituto de Genética Forense-IGF, Instituto para Criança e Adolescente-IPCA, Instituto de Identificação-IDENT, pelos Promotores do Ministério Público Estadual.

### Justificativa:

Pretende-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer diretrizes de compartilhamento de informações e sistemas inerentes à segurança pública entre os partícipes, que passarão a ter orientação fundamentada em padrões de segurança efetivos, eficazes e boas práticas de governança. Ao passo que o Sistema de Gerenciamento de Perícias Forense, GALILEU, disponibilizado pela Perícia Oficial do Maranhão, possibilitará maior efetividade no acesso aos exames periciais criminais no âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, de forma que a disponibilização do seu banco de dados ao Ministério Público possibilitará maior arcabouço de informações aos Promotores, dando celeridade a persecução penal.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:** Formalizado via Termo de Cooperação Técnica

## DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

### OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de LAUDOS CRIMINAIS DOS EXAMES PERICIAIS do Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações, o que aprimora ações da Perícia Oficial e possibilita maior celeridade na persecução penal.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema GALILEU, com o objetivo de facilitar o acesso aos Laudos Periciais Criminais, visando garantir celeridade na persecução penal e na tutela de direitos



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

fundamentais, ao disponibilizar os Laudos Periciais, que garantem a materialidade do vestígio produzidos, na maioria das vezes de forma cautelar com a produção antecipada das provas

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

### METAS ESPERADAS

Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, como ferramenta direta de auxílio ao sistema de justiça criminal, amparada por um ambiente de permanente de compartilhamento de conhecimentos entre o Executivo e o Ministério Público;

Maior segurança durante a realização das atividades do Ministério Público

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 2024.190101.07961(S SP/MA) e Digidoc 16576/2021 (MPMA)	MPMA, SSP/MA E PO/MA
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 15 dias após a assinatura	MPMA, SSP/MA E PO/MA
04	A Perícia Oficial informará quais os requisitos serão exigidos do MPMA para proceder à concessão dos acessos aos sistemas	Em até 30 dias após a assinatura	PO/MA
05	A Procuradoria Geral de Justiça disponibilizará os endereços de e-mail, contatos institucionais e CPF dos Promotores para cadastro	Em até 60 dias após a assinatura	MPMA
06	Concessão de acesso aos sistemas GALILEU	Em até 30 dias após a assinatura.	PO/MA

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

## UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

Ministério Público do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matricula
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão		
Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matricula
Perícia Oficial de Natureza Criminal		
Nome:	Cargo/função	e-mail/telefone/matricula

## APROVAÇÃO (de acordo)

Aprovado  
São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

## assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Cooperante

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSE DE CASTRO FERREIRA em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3849885, Código de Validação: F9B61B5B00.

Aprovado  
São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado  
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão  
Cooperada

Aprovado  
São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
ANNE KELLY BASTOS VEIGA  
Perita Geral  
Perícia Oficial de Natureza Criminal  
INTERVENIENTE

## TERMCOOP-GPGJ - 182025 Código de validação: AF885FE3E0

Proc SEI 2025.190102.11673

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, A SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO - SSP/MA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, doravante denominado MPMA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificada, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MARANHÃO, doravante denominada SSP/MA, com sede na Av. dos Franceses, n. 300, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 06.354.500/0001-08, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da SSP/MA acima identificado, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada PCMA, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, neste ato representada pelo Delegado Geral MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO, com endereço profissional na Delegacia Geral de Polícia Civil acima identificado, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber, e dos preceitos de Direito Público, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Maranhão-MPMA, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado do Maranhão, para viabilizar a troca de conhecimentos entre as instituições, a partir da concessão de perfis acesso, para os membros do MPMA com atuação na área criminal, ao Sistema Sinesp/PPE, sistema de registros de ocorrência e produção de procedimentos policiais, visando subsidiar a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.

1.2 O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO**



Gabinete Procurador Geral de Justica &lt;gabinetepgj@mpma.mp.br&gt;

---

## TERMCOOP-GPGJ -172025, TERMCOOP-GPGJ -182025 e PLANOS DE TRABALHO para publicação

**Gabinete Procurador Geral de Justica** <gabinetepgj@mpma.mp.br>

12 de novembro de 2025 às 12:20

Para: Diário Eletrônico &lt;diarioeletronico@mpma.mp.br&gt;, Coordenadoria de Gestao de Pessoas &lt;cgp@mpma.mp.br&gt;

De ordem, encaminho, em anexo, os TERMCOOP-GPGJ - 172025 e TERMCOOP-GPGJ -182025, bem como os respectivos PLANOS DE TRABALHO para publicação.

Atenciosamente,

**ALLAN CUTRIM GOMES**

Assessor de Promotor de Justiça  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
(98) 3219 1629  
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau  
CEP: 65076-820 - São Luis - Maranhão



---

### 8 anexos

**TERMO DE COOPERAÇÃO - GALILEU minuta.doc**  
505K

**PLANO DE TRABALHO - GALILEU minuta.docx**  
53K

**TERMCOOP-GPGJ - GALILEU assinado.pdf**  
589K

**PLANO DE TRABALHO - GALILEU assinado.pdf**  
245K

**PLANO DE TRABALHO - SINESP minuta.doc**  
571K

**TERMCOOP-GPGJ - 182025 - SINESP assinado.pdf**  
726K

**TERMO DE COOPERAÇÃO - SINESP minuta.doc**  
544K

**PLANO DE TRABALHO - SINESP assinado.pdf**  
991K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica &lt;gabinetepgj@mpma.mp.br&gt;

---

## Encaminhamento de Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025 e Plano de Trabalho para assinatura

**Assessoria de Planejamento** <asplansspma@gmail.com>  
Para: Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

10 de novembro de 2025 às 16:45

Senhor Procurador,

De ordem encaminho anexo os seguintes documentos:

- 1- Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025 ( MPMA, SSP e Polícia Civil) e o plano de trabalho devidamente assinados;
- 2- Termo de Cooperação Técnica nº 19/2025 ( MPMA, SSP e Perícia Oficial) e o plano de trabalho devidamente assinados.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maryneide Ferreira  
ASPLAN/SSP

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 13:15, Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 4 anexos

- [PLANO\\_DE\\_TRABALHO\\_179162024.pdf\\_192025.pdf](#)  
605K
- [TERMCOOP\\_GPGJ\\_\\_182025\\_\\_1\\_334\\_1\\_.pdf](#)  
726K
- [TERMCOOP\\_GPGJ\\_\\_192025\\_assinado.pdf](#)  
895K
- [PLANO\\_DE\\_TRABALHO\\_SINESP\\_\\_182025.pdf](#)  
991K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO\_DE\_TRABALHO\_SINESP -  
182025.PDF



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ	CNPJ: 05.483.912/0001-85
---	--------------------------

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:
------------------	--------	----------------	--------------------------------	---------

#### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira			CPF: 282.019.903-82
C.I./Órgão Expedidor 1038791984 SEJUSP	Data de Expedição	Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse 17/06/2024

Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença

Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660	Telefone: 98 32191600
------------------	--------	----------------	--------------------------

#### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA	CNPJ: 06.354.500/0001-08
---	--------------------------

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1/7



Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) 32143700	e-mail:
-----------------	--------	----------------	----------------------------------	---------

#### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins	CPF: 374.661.003-68
---	------------------------

C.I./Órgão Expedidor 1.106.803 SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Secretário de Estado	Posse 01/04/2023
--	-------------------	--------------------------------	---------------------

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira

Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	Telefone: 98 32143700
------------------	--------	----------------	--------------------------

#### ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVINIENTE

Órgão/Entidade: Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA	CNPJ: 09554912/001-80
---	--------------------------

Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	DDD/Telefone (98) 31987700	e-mail: delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br
-----------------	--------	----------------	----------------------------------	---

#### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Nome do responsável: Manoel Ferreira de Almeida Neto	CPF: 352.423.372-49
--	------------------------

C.I./Órgão Expedidor XXXX SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Delegado Geral	Posse
-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-------

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz			
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	Telefone: (98) 31987700

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### I – Dados do Projeto

#### 1. Título do Projeto:

Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025

#### 2. Período: 60 (sessenta) meses

Início:

Término:

#### 3. Descrição do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados dos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

#### 4. Justificativa:

Pretende-se com a formalização do presente Acordo de Cooperação Técnica subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes, em especial a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.

## DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

### 1. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de Registros de Ocorrências Policiais e produção de procedimentos policiais eletrônicos no Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério Públco o acesso a bases de dados do sistema Sinesp/PPE, com o objetivo de facilitar a atividade de controle externo por ele exercida.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1. Das Obrigações do Ministério Públco do Estado do Maranhão

- b) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;
- c) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) O acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros com atuação criminal indicados do Ministério Públco do Estado do Maranhão;
- e) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- f) Indicar o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri para representar o MPMA no cumprimento das etapas deste termo, que serão responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização;

Parágrafo único – Todas as comunicações direcionadas ao MPMA referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, através do seu endereço eletrônico ([caopjuri@mpma.mp.br](mailto:caopjuri@mpma.mp.br)) e contatos telefônicos de seus representantes.

### 2. Das Obrigações da Secretaria de segurança Pública do Estado do Maranhão

- a) conceder perfis de acesso ao sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), para membros do Ministério Públco do Estado do Maranhão, em até 30 dias após o recebimento da lista de Promotores aos quais será dado o acesso;
- b) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados sistemas



**MPMA**  
Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;

- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter a segurança dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011;

### **3. Das Obrigações Gerais**

- a) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- b) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- c) Cada partípice deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)**

#### **1. METAS ESPERADAS**

Possibilitar aos membros do MPMA o acesso facilitado aos procedimentos policiais eletrônicos quando no exercício da atividade de controle externo.

#### **2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>META</b>	<b>ETAPA/ FASE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>



**MPMA**  
Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



01	Assinatura do Termo de Cooperação	pós tramitação do PA 16576.2021	MPMA e SSP/MA
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA e SSP/MA
04	Concessão de acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)	Em até 30 dias após recebimento da lista de membros que faram juz.	SSP/MA
05	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e SSP/MA

#### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

#### UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

##### 1. Ministério Públíco do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matrícula
------	--------------	---------------------------

##### 2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

<b>Nome:</b> Maurício Ribeiro	<b>Cargo/função:</b> Secretário de Estado da Segurança	<b>e-mail/telefone/matrícula:</b> gabinetesspma@ma.gov.br/3214
-------------------------------	--	--

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Martins	Pública	3700
<b>3. Polícia Civil do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome:</b> Manoel Ferreira de Almeida Neto/	<b>Cargo/função:</b> Delegado Geral da PCMA	<b>e-mail/telefone/matrícula:</b> delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br/31987700

#### APROVAÇÃO (DE ACORDO)

**Aprovado**

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

*assinado eletronicamente*

**DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Cooperante

**Aprovado**

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Cooperada

**Aprovado**

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**

Delegado Geral da PCMA

Polícia Civil do Estado do Maranhão

Cooperada

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

7/7

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP-GPGJ - 182025-  
ASSINADO.PDF



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 31 de Outubro de 2025 às 14:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-182025, Código de Validação: AF885FE3E0.

**TERMCOOP-GPGJ - 182025**  
**Código de validação: AF885FE3E0**

Proc SEI 2025.190102.11673

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, A SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO -SSP/MA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, doravante denominado MPMA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificada, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MARANHÃO, doravante denominada SSP/MA, com sede na Av. dos Franceses, n. 300, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 06.354.500/0001-08, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, com endereço profissional na sede da SSP/MA acima identificado, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada PCMA, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, neste ato representada pelo Delegado Geral **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**, com endereço profissional na Delegacia Geral de Polícia Civil acima identificado, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



de Proteção de Dados), no que couber, e dos preceitos de Direito Público, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Públco do Estado do Maranhão-MPMA, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado do Maranhão, para viabilizar a troca de conhecimentos entre as instituições, a partir da concessão de perfis acesso, para os membros do MPMA com atuação na área criminal, ao Sistema Sinesp/PPE, sistema de registros de ocorrência e produção de procedimentos policiais, visando subsidiar a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Públco.

**1.2** O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANTES

### **2.1 - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Policia Civil do Estado do Maranhão, por meio do gestor local do PPE:**

- a) Operacionalizar o acesso dos membros do Ministério Públco do Estado do Maranhão, por meio do “perfil PPE Pesquisas”, após devidamente identificados e listados em Ofício remetido pelo MPMA, ao Delegado Geral, para remessa ao Sinesp PPE;
- b) Realizar treinamento de multiplicadores do MPMA para utilização das funcionalidades do Sinesp PPE e do Sinesp integração, os quais serão responsáveis pela capacitação dos demais membros deste órgão e pelo suporte ao usuário final.
- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

### **2.2 - Compete ao Ministério Públco do Estado do Maranhão – MPMA:**

- a) Encaminhar ao Delegado Geral, por meio de Ofício, os dados necessários dos membros do MPMA, para fins de sua vinculação ao Sinesp PPE, limitado a 02 (dois) usuários por Promotoria de Justiça;



- b) Estabelecer fluxo interno para divulgar informes e replicar as instruções relativas ao acesso ao Sinesp/PPE, após a capacitação ofertada pela PCMA aos multiplicadores;
- c) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e Polícia Civil, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- e) Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada;
- f) Manter as informações atualizadas, e comunicar à Polícia Civil imediatamente, caso haja alguma mudança em seus dados cadastrais;
- g) Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Polícia Civil.

### **2.3 - Caberá aos COOPERANTES, conjuntamente:**

- a) Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio;
- b) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- c) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- d) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- f) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- g) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- h) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- i) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- j) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- k) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo),



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

- I) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- m) As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho;
- n) Indicar representantes para acompanhamento da execução das etapas referentes a este Acordo.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE SIGILO**

Os cooperantes se comprometem a guardar sigilo dos dados acessados por meio do Sinesp PPE e do Sinesp Integração, que devem ser utilizados exclusivamente no exercício da atividade finalística.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

**4.1** O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

**4.2** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4/7



colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**7.1** As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

**7.1.1** As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada partícipe a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

**7.1.2** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

**7.1.3** A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018)**

**8.1** As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**8.1.1** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resilido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**8.1.2** O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**8.1.3** As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**8.1.4** O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

**8.1.5** A partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre os cooperantes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **10 - CLÁUSULA DEZ - DA EXTINÇÃO**

**10.1** - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser extinto, em comum acordo entre os cooperantes, a qualquer tempo; denunciado por qualquer deles, mediante comunicação por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do fim de sua validade; ou, ainda, ser rescindido, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

**10.2** - Este acordo poderá ser resolvido na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, quando impeditiva da execução regular do objeto.

**10.3** - A eventual extinção deste acordo não prejudicará a execução de atividades



previamente iniciadas entre os cooperantes, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## **11 - CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**11.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura.

**11.2** - A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Pùblico do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico – DEMP/MA

## **12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não resolvidos administrativamente.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os representantes dos cooperantes e os responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

E, por estarem acordes, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO.

*assinado eletronicamente*

**Maurício Ribeiro Martins**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Danilo José de Castro Ferreira**  
Procurador Geral de Justiça

**Manoel Ferreira de Almeida Neto**  
Delegado Geral

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18\_2025 E PLANO DE  
TRABALHO PARA ASSINATUR**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

## Encaminhamento de Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025 e Plano de Trabalho para assinatura

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Para: Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>, jadermd1980@gmail.com

3 de novembro de 2025 às 13:15

Senhor Secretário e Delegado Geral,

Encaminho, para **assinatura e posterior devolução**, o **Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025**, celebrado entre o **Ministério Pùblico do Estado do Maranhão**, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão** e a **Polícia Civil do Estado do Maranhão**, bem como o respectivo **Plano de Trabalho**.

Solicita-se a adoção das providências necessárias para a **assinatura dos documentos e a devolução ao Ministério Pùblico do Estado do Maranhão**, a fim de dar prosseguimento ao trâmite administrativo e aos registros pertinentes.

Atenciosamente,

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

---

### 2 anexos

**TERMCOOP-GPGJ - 182025.pdf**  
640K

**PLANO\_DE\_TRABALHO-SINESP.pdf**  
763K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

## DOCUMENTO ADMINISTRATIVO



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 31 de Outubro de 2025 às 14:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-182025, Código de Validação: AF885FE3E0.

**TERMCOOP-GPGJ - 182025**  
**Código de validação: AF885FE3E0**

Proc SEI 2025.190102.11673

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, A SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO -SSP/MA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, doravante denominado MPMA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificada, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MARANHÃO, doravante denominada SSP/MA, com sede na Av. dos Franceses, n. 300, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 06.354.500/0001-08, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, com endereço profissional na sede da SSP/MA acima identificado, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada PCMA, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, neste ato representada pelo Delegado Geral **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**, com endereço profissional na Delegacia Geral de Polícia Civil acima identificado, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



de Proteção de Dados), no que couber, e dos preceitos de Direito Público, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Públco do Estado do Maranhão-MPMA, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado do Maranhão, para viabilizar a troca de conhecimentos entre as instituições, a partir da concessão de perfis acesso, para os membros do MPMA com atuação na área criminal, ao Sistema Sinesp/PPE, sistema de registros de ocorrência e produção de procedimentos policiais, visando subsidiar a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Públco.

**1.2** O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANTES

### **2.1 - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Policia Civil do Estado do Maranhão, por meio do gestor local do PPE:**

- a) Operacionalizar o acesso dos membros do Ministério Públco do Estado do Maranhão, por meio do “perfil PPE Pesquisas”, após devidamente identificados e listados em Ofício remetido pelo MPMA, ao Delegado Geral, para remessa ao Sinesp PPE;
- b) Realizar treinamento de multiplicadores do MPMA para utilização das funcionalidades do Sinesp PPE e do Sinesp integração, os quais serão responsáveis pela capacitação dos demais membros deste órgão e pelo suporte ao usuário final.
- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

### **2.2 - Compete ao Ministério Públco do Estado do Maranhão – MPMA:**

- a) Encaminhar ao Delegado Geral, por meio de Ofício, os dados necessários dos membros do MPMA, para fins de sua vinculação ao Sinesp PPE, limitado a 02 (dois) usuários por Promotoria de Justiça;



- b) Estabelecer fluxo interno para divulgar informes e replicar as instruções relativas ao acesso ao Sinesp/PPE, após a capacitação ofertada pela PCMA aos multiplicadores;
- c) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e Polícia Civil, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- e) Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada;
- f) Manter as informações atualizadas, e comunicar à Polícia Civil imediatamente, caso haja alguma mudança em seus dados cadastrais;
- g) Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Polícia Civil.

### **2.3 - Caberá aos COOPERANTES, conjuntamente:**

- a) Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio;
- b) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- c) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- d) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- f) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- g) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- h) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- i) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- j) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- k) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo),



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

- I) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- m) As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho;
- n) Indicar representantes para acompanhamento da execução das etapas referentes a este Acordo.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE SIGILO**

Os cooperantes se comprometem a guardar sigilo dos dados acessados por meio do Sinesp PPE e do Sinesp Integração, que devem ser utilizados exclusivamente no exercício da atividade finalística.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

**4.1** O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

**4.2** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4/7



colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**7.1** As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

**7.1.1** As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada partícipe a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

**7.1.2** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

**7.1.3** A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018)**

**8.1** As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**8.1.1** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resilido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**8.1.2** O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**8.1.3** As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**8.1.4** O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

**8.1.5** A partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre os cooperantes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **10 - CLÁUSULA DEZ - DA EXTINÇÃO**

**10.1** - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser extinto, em comum acordo entre os cooperantes, a qualquer tempo; denunciado por qualquer deles, mediante comunicação por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do fim de sua validade; ou, ainda, ser rescindido, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

**10.2** - Este acordo poderá ser resolvido na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, quando impeditiva da execução regular do objeto.

**10.3** - A eventual extinção deste acordo não prejudicará a execução de atividades



previamente iniciadas entre os cooperantes, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## **11 - CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**11.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura.

**11.2** - A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Pùblico do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico – DEMP/MA

## **12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não resolvidos administrativamente.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os representantes dos cooperantes e os responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

E, por estarem acordes, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO.

*assinado eletronicamente*

**Maurício Ribeiro Martins**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Danilo José de Castro Ferreira**  
Procurador Geral de Justiça

**Manoel Ferreira de Almeida Neto**  
Delegado Geral

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefon e (98) 3219-1600	e-mail:
-----------------	-----------	----------------	---------------------------------	---------

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira

CPF: 282.019.903-82

C.I./Órgão Expedidor  
1038791984 SEJUSP

Data de  
Expedição

Cargo:  
Procurador-Geral  
de Justiça

Posse  
17/06/2024

Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença

Cidade: São Luís

UF: MA

CEP: 65075-660

Telefone:  
98 32191600

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA

CNPJ: 06.354.500/0001-08

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefon e (98) 32143700	e-mail:
-----------------	-----------	----------------	--------------------------------------	---------

### **IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins		CPF: 374.661.003-68
---	--	------------------------

C.I./Órgão Expedidor 1.106.803 SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Secretário de Estado	Posse 01/04/2023
--	----------------------	-----------------------------------	---------------------

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira

Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	Telefone: 98 32143700
------------------	--------	----------------	--------------------------

### **ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVINIENTE**

Órgão/Entidade: Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA	CNPJ: 09554912/001-80
---	--------------------------

Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	DDD/Telefon e (98) 31987700	e-mail: delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br
-----------------	-----------	----------------	--------------------------------------	---

### **IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Manoel Ferreira de Almeida Neto		CPF: 352.423.372-49
--	--	------------------------

C.I./Órgão Expedidor XXXX SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Delegado Geral	Posse
-------------------------------------	----------------------	--------------------------	-------



**MPMA**  
Ministério PÚBLICO  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz			
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	Telefone: (98) 31987700

## DESCRÍÇÃO DO PROJETO

### I – Dados do Projeto

#### 1. Título do Projeto:

Termo de Cooperação Técnica nº **18/2025**

#### 2. Período: 60 (sessenta) meses

Início:

Término:

#### 3. Descrição do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados dos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

#### 4. Justificativa:

Pretende-se com a formalização do presente Acordo de Cooperação Técnica subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes, em especial a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.

## DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

### 1. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de Registros de Ocorrências Policiais e produção de procedimentos policiais eletrônicos no Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério Pùblico o acesso a bases de dados do sistema Sinesp/PPE, com o objetivo de facilitar a atividade de controle externo por ele exercida.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1. Das Obrigações do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

- b) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;
- c) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) O acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros com atuação criminal indicados do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão;
- e) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- f) Indicar o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri para representar o MPMA no cumprimento das etapas deste termo, que serão responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização;

Parágrafo único – Todas as comunicações direcionadas ao MPMA referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, através do seu endereço eletrônico ([caopjuri@mpma.mp.br](mailto:caopjuri@mpma.mp.br)) e contatos telefônicos de seus representantes.

### 2. Das Obrigações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

- a) conceder perfis de acesso ao sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), para membros do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, em até 30 dias após o recebimento da lista de Promotores aos quais será dado o acesso;
- b) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados sistemas

SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;

- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter a segurança dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011;

### **3. Das Obrigações Gerais**

- a) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- b) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- c) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)**

#### **1. METAS ESPERADAS**

Possibilitar aos membros do MPMA o acesso facilitado aos procedimentos policiais eletrônicos quando no exercício da atividade de controle externo.

#### **2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>META</b>	<b>ETAPA/ FASE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>



01	Assinatura do Termo de Cooperação	pós tramitação do PA 16576.2021	MPMA e SSP/MA
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA e SSP/MA
04	Concessão de acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)	Em até 30 dias após recebimento da lista de membros que faram jus.	SSP/MA
05	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e SSP/MA

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

### UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

#### 1. Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matrícula
------	--------------	---------------------------

#### 2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Nome: Maurício Ribeiro	Cargo/função: Secretário de Estado da Segurança	e-mail/telefone/matrícula: gabinetesspma@ma.gov.br/3214
------------------------	---	---



**MPMA**  
Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



Martins	Pública	3700
<b>3. Polícia Civil do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome:</b> Manoel Ferreira de Almeida Neto/	<b>Cargo/função:</b> Delegado Geral da PCMA	<b>e-mail/telefone/matrícula:</b> delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br/31987700

<b>APROVAÇÃO (DE ACORDO)</b>	
<b>Aprovado</b>  <u>assinado eletronicamente</u> <b>DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA</b> Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão Cooperante	São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.
<b>Aprovado</b>  <b>MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS</b> Secretário de Estado Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão Cooperada	São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
<b>Aprovado</b>  <b>MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO</b> Delegado Geral da PCMA Polícia Civil do do Estado do Maranhão Cooperada	São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 17\_2025.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica &lt;gabinetepgj@mpma.mp.br&gt;

---

## Encaminhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025 e respectivo Plano de Trabalho para assinatura

Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>  
Para: Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

20 de outubro de 2025 às 15:12

De ordem, encaminho, em anexo, o **Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025** e o **Plano de Trabalho** devidamente assinados, celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de Natureza Criminal.

Atenciosamente,

*Maryneide Ferreira*  
ASPLAN/SSP

Em qua., 8 de out. de 2025 às 14:59, Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos

- [TERMCOOP\\_GPGJ\\_\\_172025\\_assinado.pdf](#)  
589K
- [PLANO\\_DE\\_TRABALHO\\_\\_GALILEU.pdf\\_assinado.pdf](#)  
245K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - GALILEU -  
ASSINADO.PDF**



**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**



**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ	CNPJ: 05.483.912/0001-85			
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:gabinete@mpma.mp.br

**IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira	Cargo: Procurador Geral de Justiça
Posse: 17/06/2024	

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA	CNPJ: 06.354.500/0001-08			
Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.				
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) 3214-3700	e-mail:

**IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins	Cargo: Secretário de Estado
Posse: 01/04/2023	

**ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE**

Órgão/Entidade: Perícia Oficial de Natureza criminal	CNPJ: 37.961.796/0001-59
--	--------------------------



Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98)	e-mail: direcaogeral@pericialoficial.ma.gov.br
-----------------	--------	----------------	-------------------	--

### **IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Anne Kelly Bastos Veiga	Carg: Perita Geral
Posse: 22/04/2022	

### **DESCRÍÇÃO DO PROJETO**

#### **I – Dados do Projeto**

##### **1. Título do Projeto:**

Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025

**2. Período:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura

##### **3. Descrição do Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados do sistema GALILEU da Perícia Oficial de Natureza Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para possibilitar a visualização e download dos laudos produzidos pelo Instituto Médico Legal-IML, Instituto de Criminalística-ICRIM, Instituto Laboratorial de Análise Forense-ILAF, Instituto de Genética Forense-IGF, Instituto para Criança e Adolescente-IPCA, Instituto de Identificação-IDENT, pelos Promotores do Ministério Público Estadual.

##### **4. Justificativa:**

Pretende-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer diretrizes de compartilhamento de informações e sistemas inerentes à segurança pública entre os partícipes, que passarão a ter orientação fundamentada em padrões de segurança efetivos, eficazes e boas práticas de governança. Ao passo que o Sistema de Gerenciamento de Perícias Forense, GALILEU, disponibilizado pela Perícia Oficial do Maranhão, possibilitará maior efetividade no acesso aos exames periciais criminais no âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, de forma que a disponibilização do seu banco de dados ao Ministério Público possibilitará maior



arcabouço de informações aos Promotores, dando celeridade a perssecução penal.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:** Formalizado via Termo de Cooperação Técnica

## DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

### **1. OBJETIVOS GERAIS**

Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de LAUDOS CRIMINAIS DOS EXAMES PERICIAIS do Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações, o que aprimora ações da Perícia Oficial e possibilita maior celeridade na perssecução penal.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema GALILEU, com o objetivo de facilitar o acesso aos Laudos Periciais Criminais, visando garantir celeridade na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, ao disponibilizar os Laudos Periciais, que garantem a materialidade do vestígio produzidos, na maioria das vezes de forma cautelar com a produção antecipada das provas

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

### **1. METAS ESPERADAS**

- a) Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, como ferramenta direta de auxílio ao sistema de justiça criminal, amparada por um ambiente de permanente de compartilhamento de conhecimentos entre o Executivo e o Ministério Público;
- b) Maior segurança durante a realização das atividades do Ministério Público

### **2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 2024.190101.0	MPMA, SSP/MA E PO/MA



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3849885, Código de Validação: F9B61B5B00.

		7961(SSP/MA) e Digidoc 16576/2021 (MPMA)	
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 15 dias após a assinatura	MPMA, SSP/MA E PO/MA
04	A Perícia Oficial informará quais os requisitos serão exigidos do MPMA para proceder à concessão dos acessos aos sistemas	Em até 30 dias após a assinatura	PO/MA
05	A Procuradoria Geral de Justiça disponibilizará os endereços de e-mail, contatos institucionais e CPF dos Promotores para cadastro	Em até 60 dias após a assinatura	MPMA
06	Concessão de acesso aos sistemas GALILEU	Em até 30 dias após a assinatura.	PO/MA

#### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

#### UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES



<b>1. Ministério Público do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>e-mail/telefone/matricula</b>
<b>2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>e-mail/telefone/matricula</b>
<b>3. Perícia Oficial de Natureza Criminal</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>e-mail/telefone/matricula</b>

<b>APROVAÇÃO (de acordo)</b>		
<b>Aprovado</b>		São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.
		<u>assinado eletronicamente</u>
	<b>DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA</b> Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão Cooperante	
<b>Aprovado</b>		São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
	<b>MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS</b> Secretário de Estado Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão Cooperada	
<b>Aprovado</b>		São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
	<b>ANNE KELLY BASTOS VEIGA</b> Perita Geral Perícia Oficial de Natureza Criminal INTERVENIENTE	

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP - GPGJ 172025 -  
ASSINADO.PDF



**TERMCOOP-GPGJ - 172025**  
**Código de validação: 7B9675761D**

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, PARA  
VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE  
INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO  
SISTEMA GALILEU.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA, por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, nesta Capital, de CNPJ nº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS** e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral , **ANNE KELLY BASTOS VEIGA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta no Processo

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

1/11



**MPMA**  
Ministério Público  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



SEI nº 2024.190101.07961 (SSP/MA) e Processo Digidoc nº 16576/2021 (MPMA) e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao sistema GALILEU, Sistema de Registro de Ocorrência, Movimentação de Custódia e emissão de Laudos Periciais, da Perícia Oficial de Natureza Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, aos Promotores do Ministério Público do Maranhão com atuação na área criminal, para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes.

**1.2** O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

**2.1** O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema GALILEU, com o objetivo de facilitar o acesso aos Laudos Periciais Criminais.

**2.2** A medida visa garantir celeridade na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, ao disponibilizar os Laudos Periciais, que garantem a materialidade do vestígio produzidos, na maioria das vezes de forma cautelar com a produção antecipada das provas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

### **3.1 Constituem-se atribuições do Ministério Público do Estado do Maranhão:**

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.



Ministério Público  
do Estado do Maranhão



TRABALHANDO PARA TODOS



- I. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso ao Sistema GALILEU de forma eficaz e segura;
- II. Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal, nos termos da Lei nº. 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- III. O acesso ao Sistema GALILEU será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação dos Promotores indicados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
- IV. Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação ministerial;
- V. Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso ao Sistema GALILEU, caso necessário;
- VI. Manter sigilo das informações a que tiver acesso.
- VII. Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada.
- VIII. Manter as informações atualizadas, e comunicar a Perícia Oficial de Natureza Criminal imediatamente, caso haja alguma mudança em meus dados cadastrais.
- IX. Conceder sistemas de informatização que possam ajudar ao desenvolvimento da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.
- X. Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Perícia Oficial

### **3.2 São obrigações da Perícia Oficial de Natureza Criminal:**

- I. Conceder perfis de acesso ao Sistema GALILEU para os Promotores do Ministério Público do Estado do Maranhão em até 30 (trinta) dias contados da



assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no **Anexo I** deste instrumento;

- II.** Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados do Sistema GALILEU de forma eficaz e segura;
- III.** Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- V.** Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

### **3.3 Das Obrigações Gerais**

- I.** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio.
- II.** Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- III.** Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- IV.** Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.

- V. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- VI. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- VII. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- VIII. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- IX. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- X. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- XI. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- XII. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- XIII. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



**MPMA**  
Ministério Públco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



**4.1.** Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica, em até 15 dias, após a assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

**5.1** O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento, devendo aquele conter, minimamente, os critérios arrolados no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

**6.1** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente termo de Cooperação Técnica.

**6.2** Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

**6.3** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**7.1** Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao



objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**8.1** As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

**8.1.1** As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada partípice a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

**8.1.2** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

**8.1.3** A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## **CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS**



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.

**9.1** As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**9.1.1** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**9.1.2** O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**9.1.3** A partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**9.1.4** O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

**9.1.5** As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## **CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

## **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO**

**11.1** O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA**

**12.1** Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.



**MPMA**  
Ministério Públco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



## CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

**13.1** O Presente termo poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

**§1º.** A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**§2º.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

**§3º.** Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

**§4º.** A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**14.1** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

**14.2** O interesse em aditar deve ser manifestado pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim do prazo da cláusula supracitada.

## CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**15.1** Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

**15.2** Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

10/11



**16.1** A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

**17.1** Não sendo possível composição amigável diante de eventual controvérsia ou demanda decorrente do presente instrumento, as partes elegem como foro competente o Foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

**assinado eletronicamente**

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**

Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16\_2025 - SINESP\_PPE**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

---

## Encaminhamento de Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025 e respectivo Plano de Trabalho – SINESP/PPE.

1 mensagem

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Para: Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>, jadermd1980@gmail.com

20 de outubro de 2025 às 13:18

Senhor Secretário e Delegado-Geral,

Encaminho, para assinatura de Vossa Senhoria, o **Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025**, celebrado entre o **Ministério Pùblico do Estado do Maranhão**, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão** e a **Policia Civil do Estado do Maranhão**, bem como o correspondente **Plano de Trabalho**, que tem por objeto viabilizar a mútua cooperação entre os partícipes para o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, mediante concessão de perfis de acesso aos sistemas **SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**.

Após a devida assinatura, solicitamos a **devolução dos documentos assinados** a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Ressalto que a **cerimônia formal de assinatura do Termo será oportunamente agendada**, fortalecendo a integração técnica e operacional entre as instituições signatárias.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

---

### 2 anexos

**PLANO DE TRABALHO-SINESP.pdf**  
770K

**TERMCOOP-GPGJ - 162025.pdf**  
647K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 17\_2025.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

## Encaminhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025 e respectivo Plano de Trabalho para assinatura

1 mensagem

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

8 de outubro de 2025 às 14:58

Para: Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>, jadermd1980@gmail.com

Senhor Secretário e Perita-Geral,

Encaminho, em anexo, o **Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025**, celebrado entre o **Ministério Pùblico do Estado do Maranhão**, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão** e a **Perícia Oficial de Natureza Criminal**, bem como o correspondente **Plano de Trabalho**, para **assinatura das autoridades competentes e posterior devolução dos documentos devidamente assinados** a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Ressalto que a **cerimônia formal de assinatura do Termo será oportunamente agendada**, que visa **viabilizar o compartilhamento de dados e informações de interesse público constantes no Sistema GALILEU**, fortalecendo a cooperação técnica e operacional entre as instituições signatárias.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

---

### 2 anexos

PLANO DE TRABALHO - GALILEU.pdf.pdf  
145K

TERMCOOP-GPGJ - 172025.pdf  
487K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ	CNPJ: 05.483.912/0001-85			
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:gabinete@mpma.mp.br

**IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira	Cargo: Procurador Geral de Justiça
Posse: 17/06/2024	

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA	CNPJ: 06.354.500/0001-08
Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.	

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) 3214-3700	e-mail:
-----------------	--------	----------------	--------------------------------	---------

**IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins	Cargo: Secretário de Estado
Posse: 01/04/2023	

**ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE**

Órgão/Entidade: Perícia Oficial de Natureza criminal	CNPJ: 37.961.796/0001-59
--	--------------------------

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.				
Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98)	e-mail: direcaogeral@pericialoficial.ma.gov.br
<b>IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>				
Nome do responsável: Anne Kelly Bastos Veiga				Carg: Perita Geral
Posse: 22/04/2022				

<b> DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>I – Dados do Projeto</b>	
<b>1. Título do Projeto:</b> Termo de Cooperação Técnica nº 17/2025	<b>2. Período:</b> 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura
<b>3. Descrição do Objeto:</b>  O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados do sistema GALILEU da Perícia Oficial de Natureza Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para possibilitar a visualização e download dos laudos produzidos pelo Instituto Médico Legal-IML, Instituto de Criminalística-ICRIM, Instituto Laboratorial de Análise Forense-ILAF, Instituto de Genética Forense-IGF, Instituto para Criança e Adolescente-IPCA, Instituto de Identificação-IDENT, pelos Promotores do Ministério Público Estadual.	
<b>4. Justificativa:</b>  Pretende-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer diretrizes de compartilhamento de informações e sistemas inerentes à segurança pública entre os partícipes, que passarão a ter orientação fundamentada em padrões de segurança efetivos, eficazes e boas práticas de governança. Ao passo que o Sistema de Gerenciamento de Perícias Forense, GALILEU, disponibilizado pela Perícia Oficial do Maranhão, possibilitará maior efetividade no acesso aos exames periciais criminais no âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, de forma que a disponibilização do seu banco de dados ao Ministério Público possibilitará maior	

arcabouço de informações aos Promotores, dando celeridade a perssecução penal.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:** Formalizado via Termo de Cooperação Técnica

## DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

### 1. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de LAUDOS CRIMINAIS DOS EXAMES PERICIAIS do Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações, o que aprimora ações da Perícia Oficial e possibilita maior celeridade na perssecução penal.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema GALILEU, com o objetivo de facilitar o acesso aos Laudos Periciais Criminais, visando garantir celeridade na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, ao disponibilizar os Laudos Periciais, que garantem a materialidade do vestígio produzidos, na maioria das vezes de forma cautelar com a produção antecipada das provas

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

### 1. METAS ESPERADAS

- a) Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, como ferramenta direta de auxílio ao sistema de justiça criminal, amparada por um ambiente de permanente de compartilhamento de conhecimentos entre o Executivo e o Ministério Público;
- b) Maior segurança durante a realização das atividades do Ministério Público

### 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 2024.190101.0	MPMA, SSP/MA E PO/MA

		7961(SSP/MA) e Digidoc 16576/2021  (MPMA)	
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 15 dias após a assinatura	MPMA, SSP/MA E PO/MA
04	A Perícia Oficial informará quais os requisitos serão exigidos do MPMA para proceder à concessão dos acessos aos sistemas	Em até 30 dias após a assinatura	PO/MA
05	A Procuradoria Geral de Justiça disponibilizará os endereços de e-mail, contatos institucionais e CPF dos Promotores para cadastro	Em até 60 dias após a assinatura	MPMA
06	Concessão de acesso aos sistemas GALILEU	Em até 30 dias após a assinatura.	PO/MA

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

#### **UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES**

<b>1. Ministério Público do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>e-mail/telefone/matricula</b>
<b>2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>e-mail/telefone/matricula</b>
<b>3. Perícia Oficial de Natureza Criminal</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>e-mail/telefone/matricula</b>

<b>APROVAÇÃO (de acordo)</b>	
<b>Aprovado</b>	São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.
	<u>assinado eletronicamente</u>
	<b>DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA</b>
	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
	Cooperante
<b>Aprovado</b>	São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
	<b>MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS</b>
	Secretário de Estado
	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão
	Cooperada
<b>Aprovado</b>	São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
	<b>ANNE KELLY BASTOS VEIGA</b>
	Perita Geral
	Perícia Oficial de Natureza Criminal
	INTERVENIENTE

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 172025



**TERMCOOP-GPGJ - 172025**  
**Código de validação: 7B9675761D**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, PARA VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO SISTEMA GALILEU.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA, por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, nesta Capital, de CNPJ nº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS** e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral , **ANNE KELLY BASTOS VEIGA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta no Processo

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1/11



**MPMA**  
Ministério Público  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



SEI nº 2024.190101.07961 (SSP/MA) e Processo Digidoc nº 16576/2021 (MPMA) e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao sistema GALILEU, Sistema de Registro de Ocorrência, Movimentação de Custódia e emissão de Laudos Periciais, da Perícia Oficial de Natureza Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, aos Promotores do Ministério Público do Maranhão com atuação na área criminal, para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes.

**1.2** O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

**2.1** O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados do sistema GALILEU, com o objetivo de facilitar o acesso aos Laudos Periciais Criminais.

**2.2** A medida visa garantir celeridade na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, ao disponibilizar os Laudos Periciais, que garantem a materialidade do vestígio produzidos, na maioria das vezes de forma cautelar com a produção antecipada das provas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

### **3.1 Constituem-se atribuições do Ministério Público do Estado do Maranhão:**

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.



Ministério Público  
do Estado do Maranhão



TRABALHANDO PARA TODOS



- I. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso ao Sistema GALILEU de forma eficaz e segura;
- II. Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal, nos termos da Lei nº. 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- III. O acesso ao Sistema GALILEU será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação dos Promotores indicados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
- IV. Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação ministerial;
- V. Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso ao Sistema GALILEU, caso necessário;
- VI. Manter sigilo das informações a que tiver acesso.
- VII. Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada.
- VIII. Manter as informações atualizadas, e comunicar a Perícia Oficial de Natureza Criminal imediatamente, caso haja alguma mudança em meus dados cadastrais.
- IX. Conceder sistemas de informatização que possam ajudar ao desenvolvimento da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.
- X. Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Perícia Oficial

### **3.2 São obrigações da Perícia Oficial de Natureza Criminal:**

- I. Conceder perfis de acesso ao Sistema GALILEU para os Promotores do Ministério Público do Estado do Maranhão em até 30 (trinta) dias contados da



assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no **Anexo I** deste instrumento;

- II.** Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados do Sistema GALILEU de forma eficaz e segura;
- III.** Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- V.** Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

### **3.3 Das Obrigações Gerais**

- I.** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio.
- II.** Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- III.** Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- IV.** Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.

- V. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI, obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- VI. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- VII. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- VIII. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- IX. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- X. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- XI. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- XII. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- XIII. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



**MPMA**  
Ministério Públco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



**4.1.** Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica, em até 15 dias, após a assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

**5.1** O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento, devendo aquele conter, minimamente, os critérios arrolados no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

**6.1** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente termo de Cooperação Técnica.

**6.2** Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

**6.3** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**7.1** Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao



objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**8.1** As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

**8.1.1** As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada partípice a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

**8.1.2** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

**8.1.3** A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## **CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS**



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.

**9.1** As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**9.1.1** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**9.1.2** O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**9.1.3** A partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**9.1.4** O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

**9.1.5** As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## **CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

## **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO**

**11.1** O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA**

**12.1** Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.



**MPMA**  
Ministério Públco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



## CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

**13.1** O Presente termo poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

**§1º.** A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**§2º.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

**§3º.** Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

**§4º.** A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**14.1** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

**14.2** O interesse em aditar deve ser manifestado pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim do prazo da cláusula supracitada.

## CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**15.1** Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

**15.2** Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

10/11



**MPMA**  
Ministério Públco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



**16.1** A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Públco do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Públco – DEMP/MA.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

**17.1** Não sendo possível composição amigável diante de eventual controvérsia ou demanda decorrente do presente instrumento, as partes elegem como foro competente o Foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

**assinado eletronicamente**

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**

Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-172025, Código de Validação: 7B9675761D.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

Fundamento Legal: Lei 14133/2021

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Órgão/Entidade: Ministério Pùblico do Estado do Maranhão  
(MP/MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail: gab@mpma.mp.br
-----------------	--------	----------------	--------------------------------	---------------------------

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira

Cargo : Procurador Geral de Justiça

Posse: 17/06/2024

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA

CNPJ: 06.354.500/0001-08

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.



**MPMA**  
Ministério PÚBLICO  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) 32143700	e-mail:
-----------------	--------	----------------	----------------------------	---------

### **IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins	CPF: 374.661.003-68
---	------------------------

Cargo: Secretário de Estado	Posse: 01/04/2023	
-----------------------------	-------------------	--

### **ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVINIENTE**

Órgão/Entidade: Polícia Civil do Estado do Maranhão – PC/MA	CNPJ: 09554912/001-80
---	--------------------------

Endereço: Travessa Guaxenduba, nº. 100. Outeiro da Cruz

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65043-320	DDD/Telefone (98) 31987700	e-mail: delegacia.geral@policia civil.ma.gov.br
-----------------	--------	----------------	----------------------------	---

### **IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

Nome do responsável: Manoel Ferreira de Almeida Neto	Cargo: Delegado Geral
--	-----------------------

### **DESCRÍÇÃO DO PROJETO**

#### **Dados do Projeto**

<b>1. Título do Projeto:</b> Protocolo de Cooperação Técnica nº 16/2025	<b>2. Período:</b> 05 (cinco) anos , a partir da data de sua assinatura
--	---

#### **3. Descrição do Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a



partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados dos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

#### **4. Justificativa:**

nde-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes, em especial a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.

### **DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

#### **1. OBJETIVOS GERAIS**

Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados de Registros de Ocorrências Policiais e produção de procedimentos policiais eletrônicos no Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de acesso direto as informações.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Possibilitar as condições para viabilizar ao Ministério PÚBLICO o acesso a bases de dados do sistema Sinesp/PPE, com o objetivo de facilitar a atividade de controle externo por ele exercida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **1. Das Obrigações do Ministério PÚBLICO do Estado do Maranhão**

- b) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;
- c) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) O acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros com atuação criminal indicados do Ministério PÚBLICO do Estado do Maranhão;
- e) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;



- f) Indicar o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri para representar o MPMA no cumprimento das etapas deste termo, que serão responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização;

Parágrafo único – Todas as comunicações direcionadas ao MPMA referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, através do seu endereço eletrônico ([caopjuri@mpma.mp.br](mailto:caopjuri@mpma.mp.br)) e contatos telefônicos de seus representantes.

## **2. Das Obrigações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão**

- a) conceder perfis de acesso ao sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), para membros do Ministério PÚBLICO do Estado do Maranhão, em até 30 dias após o recebimento da lista de Promotores aos quais será dado o acesso;
- b) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), de forma eficaz e segura;
- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter a segurança dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011;

## **3. Das Obrigações Gerais**

- a) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- b) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- c) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

### 1. METAS ESPERADAS

Possibilitar aos membros do MPMA o acesso facilitado aos procedimentos policiais eletrônicos quando no exercício da atividade de controle externo.

### 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 16576/2021	MPMA e SSP/MA
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA e SSP/MA
04	Concessão de acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)	Em até 30 dias após recebimento da lista de membros que faram jus.	SSP/MA
05	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 05 anos.	MPMA e SSP/MA

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.



### UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

#### 1. Ministério Públiso do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matrícula

#### 2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	e-mail/telefone/matrícula

#### 3. Polícia Civil do Estado do Maranhão

Nome:	Cargo/função	e-mail/telefone/matrícula

### APROVAÇÃO (DE ACORDO)

<b>Aprovado</b>	São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.
	<i>assinado eletronicamente</i>
	<b>DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA</b>
	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
	Cooperante
<b>Aprovado</b>	São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
	<b>MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS</b>
	Secretário de Estado
	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão
	Cooperada
<b>Aprovado</b>	São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.
	<b>MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO</b>
	Delegado Geral da PCMA
	Polícia Civil do do Estado do Maranhão
	Cooperada

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 162025



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 11:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-162025, Código de Validação: 768F23E62C.

**TERMCOOP-GPGJ - 162025**  
**Código de validação: 768F23E62C**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, A SECRETARIA ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO - SSP/MA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA, doravante denominado MPMA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificada, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MARANHÃO, doravante denominada SSP/MA, com sede na Av. dos Franceses, n. 300, Vila Palmeira, CEP 65.036-283, São Luís/MA, inscrita no CNPJ 06.354.500/0001-08, representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, com endereço profissional na sede da SSP/MA acima identificado, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada PCMA, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, neste ato representada pelo Delegado Geral **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**, com endereço profissional na Delegacia Geral de Polícia Civil acima identificado, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2024.190101.07961 (SSP/MA) e Processo Digidoc nº 16576/2021 (MPMA), e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber, e dos preceitos de Direito Público, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 11:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-162025, Código de Validação: 768F23E62C.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente TERMO tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Maranhão-MPMA, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado do Maranhão, para viabilizar a troca de conhecimentos entre as instituições, a partir da concessão de perfis acesso, para os membros do MPMA com atuação na área criminal, ao Sistema Sinesp/PPE, sistema de registros de ocorrência e produção de procedimentos policiais, visando subsidiar a atividade de controle externo realizada pelo Ministério Público.

**1.2** O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERANTES

### **2.1 - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Policia Civil do Estado do Maranhão, por meio do gestor local do PPE:**

- a) Operacionalizar o acesso dos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio do “perfil PPE Pesquisas”, após devidamente identificados e listados em Ofício remetido pelo MPMA, ao Delegado Geral, para remessa ao Sinesp PPE;
- b) Realizar treinamento de multiplicadores do MPMA para utilização das funcionalidades do Sinesp PPE e do Sinesp integração, os quais serão responsáveis pela capacitação dos demais membros deste órgão e pelo suporte ao usuário final.
- c) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- e) Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

### **2.2 - Compete ao Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA:**

- a) Encaminhar ao Delegado Geral, por meio de Ofício, os dados necessários dos membros do MPMA, para fins de sua vinculação ao Sinesp PPE, limitado a 02 (dois) usuários por Promotoria de Justiça;
- b) Estabelecer fluxo interno para divulgar informes e replicar as instruções relativas ao acesso ao Sinesp/PPE, após a capacitação ofertada pela PCMA aos multiplicadores;



- c) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e Polícia Civil, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- d) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- e) Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada;
- f) Manter as informações atualizadas, e comunicar à Polícia Civil imediatamente, caso haja alguma mudança em seus dados cadastrais;
- g) Conceder apoio estrutural, quando possível, e solicitado pela Polícia Civil.

### **2.3 - Caberá aos COOPERANTES, conjuntamente:**

- a) Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio;
- b) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- c) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- d) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- f) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- g) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- h) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- i) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- j) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- k) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- l) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das



obrigações acordadas;

- m) As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho;
- n) Indicar representantes para acompanhamento da execução das etapas referentes a este Acordo.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Os PARTÍCIPES designarão representantes para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, os quais serão designados através de Portaria Específica, no prazo de 30 (trinta) após assinatura do instrumento.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE SIGILO**

Os cooperantes se comprometem a guardar sigilo dos dados acessados por meio do Sinesp PPE e do Sinesp Integração, que devem ser utilizados exclusivamente no exercício da atividade finalística.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

**4.1** O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

**4.2** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 11:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-162025, Código de Validação: 768F23E62C.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**7.1** As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

**7.1.1** As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada participante a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

**7.1.2** Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

**7.1.3** A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018)

**8.1** As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**8.1.1** As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resilido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**8.1.2** O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**8.1.3** As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

5/7



**MPMA**  
Ministério Públco  
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 08 de Outubro de 2025 às 11:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-162025, Código de Validação: 768F23E62C.

lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**8.1.4** O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

**8.1.5** As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre os cooperantes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **10 - CLÁUSULA DEZ - DA EXTINÇÃO**

**10.1** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser extinto, em comum acordo entre os cooperantes, a qualquer tempo; denunciado por qualquer deles, mediante comunicação por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do fim de sua validade; ou, ainda, ser rescindido, no caso de descumprimento de suas cláusulas.

**10.2** - Este acordo poderá ser resolvido na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovado, quando impeditiva da execução regular do objeto.

**10.3** - A eventual extinção deste acordo não prejudicará a execução de atividades previamente iniciadas entre os cooperantes, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## **11 - CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



**11.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura.

**11.2** - A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Pùblico do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico – DEMP/MA

## **12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não resolvidos administrativamente.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os representantes dos cooperantes e os responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

E, por estarem acordes, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO.

*assinado eletronicamente*

**Maurício Ribeiro Martins**

**Secretário de Estado de Segurança Pública**

**Danilo José de Castro Ferreira**

**Procurador Geral de Justiça**

**Manoel Ferreira de Almeida Neto**

**Delegado Geral**

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3662025



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 3662025**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
Código de validação: 1BCA094EB8

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16576/2021**

**ASSUNTO:** Gestão de Acordo, Cooperação Técnica ou Convênio  
**INTERESSADOS:** Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri  
**PARECER**

**À Secretaria para Assuntos Institucionais**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de Processo Administrativo iniciado com base no OFC-CAOPJURI - 202021, por meio do qual o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, solicita a análise da possibilidade do Ministério Pùblico do Maranhão firmar Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para concessão de perfis de acesso aos sistemas SIGMA e Galileu e envio de relatório estatístico dos CVLI- Crimes Violentos Letais Intencionais, visando uma melhor atuação do MPMA nos processos criminais, sobretudo naqueles do procedimento do Tribunal do Júri.

As minutas do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho foram elaboradas e encaminhadas ao gabinete da Secretaria de Estado de Segurança



#### Assessoria Jurídica da Administração

Pública para análise (Anexo Id nº 5636135).

Após tratativas entre os partícipes, visando o prosseguimento da celebração do Termo de Cooperação Técnica (ID 5933800 a 8733227), os autos foram instruídos, em resumo, com a documentação que segue:

1. OFC-CAOPJURI – 992024 – por meio do qual o CAOPJURI informou que “*Com a adesão ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), a Polícia Civil do Maranhão (Secretaria de Estado de Segurança Pública) deixará de usar o Sistema SIGMA*”, motivo pelo qual solicitou a alteração na proposta do Termo de Cooperação. Na oportunidade, adicionou as minutas do Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, atualizadas.
2. OFC-GAB – 12302024 - foi elaborado o Ofício nº 1230/2024 e encaminhado à Secretaria de Segurança Pública do Maranhão SSP/MA, solicitando a alteração pretendida, e anexado o comprovante de recebimento (Anexos Id nº 8753083 e 8754151);
3. ID 8804332 - consta e-mail de resposta da SSP/MA, por meio do qual encaminhou cópia do Processo Sei nº 2024.190101.16280 e seus anexos, que tramita naquela secretaria, contendo esclarecimentos acerca do solicitado;
4. OFC-GAB – 6632025 - novo ofício encaminhado ao Secretário de Segurança Pública do Maranhão, Sr. Maurício Martins, ao Delegado Geral da Polícia Civil do Maranhão, Sr. Manoel Almeida Neto e à Perita Geral da Perícia Oficial do Maranhão, Sra. Anne Kelly Bastos Veiga, solicitando o agendamento de reunião para alinhar a assinatura do TCT;
5. ID 9367591 – consta correspondência eletrônica da Assessoria de Planejamento da SSP/MA, sugerindo que seja indicada a data da reunião solicitada;
6. OFC-GAB – 7022025 – encaminhado aos órgãos interessados informando a data de 22/06/2025 para a realização da reunião;
7. ID 9409408 – CAOPJURI informou que “*na referida reunião, foi deliberado que os órgãos da secretaria de segurança pública finalizariam e enviariam as minutas dos Termos de Cooperação para análise e aprovação do MPMA. Até a presente data, este CAO não tem notícia se houve o envio das minutas*”;



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Assessoria Jurídica da Administração**

8. OFC-GAB – 7732025 – foi elaborado novo ofício solicitando informações aos órgãos interessados;
9. ID 9422312 – consta correspondência eletrônica da Assessoria de Planejamento da SSP/MA, onde encaminhou as Minutas do TCT e Planos de Trabalho;
10. DESPACHO-GAB – 582025 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça determinou o envio dos autos à SECINST para análise e providências;
11. DESPACHO-SECINST – 2062025 - SECINST se manifestou favorável, “não vendo óbice à celebração do Termo de Cooperação entre o MPMA e a Secretaria de Segurança Pública, por serem convergentes os interesses dos partícipes”, bem como encaminhou para esta ASSJUR as minutas dos Termos de Cooperação e Planos de Trabalho para análise;

**É o breve relatório.** Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre proposta de Termos de Cooperação Técnica a serem firmados entre o **MPMA, a SSP/MA e a Polícia Civil do Maranhão** para concessão de perfis de acesso ao sistema Sinesp/PPE; e entre o **MPMA, a SSP/MA e a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão**, para concessão de perfis de acesso ao sistema GALILEU, visando subsidiar o desempenho das atividades dos partícipes.

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de *cooperação associativa* ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

#### Assessoria Jurídica da Administração

cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira, enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Pùblico tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses).

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, os referidos instrumentos foram previstos no artigo 184, *in verbis*:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, **aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres** celebrados por órgãos e entidades da Administração Pùblica, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

No âmbito da União, visando regulamentar o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi publicado o Decreto nº 11.531/2023. O referido ato normativo, em seu artigo 2º, inciso XIII, e no artigo 24, apresentou a seguinte definição sobre Acordo de Cooperação Técnica:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

XIII - acordo de cooperação técnica - instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes; e

### CAPÍTULO III

#### DAS PARCERIAS SEM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Seção única Das cooperações sem transferências de recursos ou de bens materiais

Art. 24. Os órgãos e as entidades da administração pública federal poderão celebrar, a título gratuito, sem transferência de recursos e doação de bens materiais, os seguintes instrumentos de cooperação para execução descentralizada de políticas públicas de interesse



#### Assessoria Jurídica da Administração

recíproco e em mútua colaboração:

- I - acordo de cooperação técnica, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem ajustados de comum acordo entre as partes; ou
- II - acordo de adesão, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem previamente estabelecidos pelo órgão ou pela entidade da administração pública federal responsável por determinada política pública.

Parágrafo único. As despesas relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre as partes.

Art. 25. Os acordos de cooperação técnica e os acordos de adesão poderão ser celebrados:

- I - entre órgãos e entidades da administração pública federal;
- II - com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal;
- III - com serviços sociais autônomos; e
- IV - com consórcios públicos.

Ao observar a definição supra, nota-se que as principais características desse instrumento são **ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos**, desde que os entes possuam interesses comuns e ambos colaborem com esforços para a efetivação do fim almejado.

A essência do Acordo/Termo de Cooperação Técnica é puramente o intercâmbio de conhecimentos técnicos e práticas operacionais em áreas de interesse comum, objetivando o aprimoramento das atividades institucionais, mediante programas específicos a serem desenvolvidos para contemplar os anseios dos órgãos ou entidades participantes, sem fazer referência a dispêndio de recursos.

Logo, o Acordo/termo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Dado que o Acordo/Termo de Cooperação Técnica não implica repasse de recursos financeiros, aplicam-se a ele apenas as disposições normativas da Lei nº 14.133/2021, que sejam compatíveis com essa especificidade.



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

Da análise dos autos, notadamente a partir das minutas dos Termos de Cooperação Técnica, observa-se que os acordos ora propostos não implicarão no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos:

**TCT – Policial Civil (Sistema Sinesp/PPE)**

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

4.1 O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

4.2 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais

**TCT – Perícia Oficial de Natureza Criminal (Sistema Galileu)**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS**

6.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente termo de Cooperação Técnica.

6.2 Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

6.3 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.

Acerca das minutas dos Termos de Cooperação Técnica, nota-se que estão acompanhadas de Planos de Trabalho (Anexos Id nº 9428548), elaborados em conformidade com o Art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade do instrumento**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Assessoria Jurídica da Administração**

jurídico relacionado aos ajustes de vontade das pretensas parcerias, uma vez que estão relacionados a atividade finalística do MPMA.

**Ante o exposto**, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação das minutas dos Termos de Cooperação Técnica, conforme o art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2023, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, **desde que**:

1. Os autos sejam encaminhados à SECINST objetivando a adoção de providências para a realização das seguintes adequações:

**TCT – Perícia Oficial de Natureza Criminal (Sistema Galileu)**

a. Cláusula Quatorze, corrigir o título da Cláusula para “Qua **torze**”, bem como ajustar a contagem do prazo de vigência do instrumento para a partir de sua assinatura, conforme consta na minuta encaminhada pela Assessoria de Planejamento da SSP/MA (Anexo Id nº 9422912). Ademais, considerando a Orientação Normativa AGU nº 44, recomenda-se a redação abaixo:

**CLÁUSULA QUARTOZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

14.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de **sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo**.

**Plano de Trabalho**

a. No campo “Descrição do Projeto”, item 2, ajustar a contagem do prazo de vigência do instrumento para a partir de sua assinatura, conforme Cláusula Quatorze, item 14.1, da minuta encaminhada pela SSP/MA;

b. Cronograma de Execução, meta 4, substituir “TJMA” por “MPMA”;

c. Cronograma de Execução, item 6, uniformizar o prazo para concessão de acesso ao sistema GALILEU, uma vez que o Plano de Trabalho prevê “90 dias” enquanto a Minuta do TCT informa o prazo de 30 dias (Cláusula Terceira, item 3.2 – inciso I);

2. Que sejam aprovados os Planos de Trabalhos nos termos do art. 184 da Lei nº. 14.133/2021;



#### Assessoria Jurídica da Administração

**3.** Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.

São Luís/MA, 22 de setembro de 2025.

**Luciana da Silva Lins**  
Assessor Jurídico

De Acordo. À Consideração Superior.

**Maria do Socorro Quadros de Abreu**  
Assessor-Chefe da ASSJUR

*assinado eletronicamente em 22/09/2025 às 13:10 h (\*)*  
**LUCIANA DA SILVA LINS**  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 22/09/2025 às 13:27 h (\*)*  
**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 582025



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**DESPACHO-GAB - 582025**  
**( relativo ao Processo 165762021 )**  
**Código de validação: 097B4D6090**

Determino o encaminhamento dos autos à SECINST para análise e providências acerca dos Termos de Cooperação Técnica GALILEU e PPE.

*assinado eletronicamente em 03/09/2025 às 12:26 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 03 de Setembro de 2025 às 12:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade>: Número do documento: DESPACHO-GAB-582025, Código de Validação: 097B4D6090.

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

1 / 1

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA MPMA X SSP.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

---

## Acordo de Cooperação Técnica MPMA x SSP

1 mensagem

---

**Assessoria de Planejamento** <asplansspma@gmail.com>  
Para: gabinetepgj@mpma.mp.br, jadermd1980@gmail.com

2 de setembro de 2025 às 11:11

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Com os cordiais cumprimentos, remeto a V. Exma., Minutas de ACT e Planos de Trabalho, ora em tramitação nesta Assessoria de Planejamento, para análise final, bem como sugestão de data para a assinatura dos Termos em epígrafe.

Respeitosamente,

Cel PM RR Ribamar  
Assessor Especial SSP/MA

---

### 6 anexos

**Plano\_de\_Trabalho\_\_\_PPE.docx**  
29K

**plano\_de\_trabalho\_SPD.docx**  
52K

**termo\_de\_cooperacao\_tecnica\_galileu.docx**  
78K

**termo\_de\_cooperacao\_tecnica\_SPD.docx**  
66K

**Plano\_de\_Trabalho\_2025\_revisado\_Galileu.docx**  
58K

**Minuta\_ACT\_PC\_MP\_\_\_PPE.docx**  
134K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 7732025 - SSP (RECIBADO)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 22 de Agosto de 2025 às 10:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
A autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-7732025, Código de Validação: 4409516794.

**OFC-GAB - 7732025**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
Código de validação: 5409516794

São Luís, 22 de agosto de 2025.

**PA 16576/2021**

A sua Exceléncia o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Exceléncia o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)



(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 22 de Agosto de 2025 às 10:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-7732025, Código de Validação: 5409516794.

Cumprimentando-os cordialmente, solicito os **bons préstimos** de Vossas Excelências para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961. Ressalto que, na reunião, ocorrida em 22/07/2025, foi deliberado que os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública finalizariam e enviariam as minutas dos Termos de Cooperação para análise e aprovação do MPMA.

Considerando que, até o momento, não houve a notificação do envio, reencaminhamos as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho para análise. Na ocasião, informo que este Órgão Ministerial está no aguardo de posterior retorno.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 10:27 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 7732025 - DGPO  
(RECIBADO)**



CÓPIA

Recebi em 25 / 08 / 2025  
Secretaria de Segurança

Lorena E. Lima boscos  
Chefe de Gabinete  
Mat. 2336881

OFC-GAB - 7732025  
( relativo ao Processo 165762021 )  
Código de validação: 5409516794

São Luís, 22 de agosto de 2025.

PA 16576/2021

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

*Direção Geral da Perícia Oficial  
Data: 25/08/2025  
Assinado por: M. GARRA  
Título/Doc.: Delegado Administrativo - Mat. 00362940-1  
Data/Hora: 13:20  
Direção Geral da Perícia  
25-08-25*

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



#### Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Cumprimentando-os cordialmente, solicito os **bons préstimos** de Vossas Excelências para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961. Ressalto que, na reunião, ocorrida em 22/07/2025, foi deliberado que os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública finalizariam e enviariam as minutas dos Termos de Cooperação para análise e aprovação do MPMA.

Considerando que, até o momento, não houve a notificação do envio, reencaminhamos as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho para análise. Na ocasião, informo que este Órgão Ministerial está no aguardo de posterior retorno.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 10:27 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 22 de Agosto de 2025 às 10:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-7732025, Código de Validação: 5409516794.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 7732025 - DGPC  
(RECIBADO)



CÓPIA

Ref.: 25 / 08 / 2025

Secretaria de Segurança

*Lorenna E. Lima boscos*  
Chefe de Gabinete  
Mat. 2336881

**OFC-GAB - 7732025**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
Código de validação: 5409516794

São Luís, 22 de agosto de 2025.

**PA 16576/2021**

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

*RECEBIDO DGPC/MA  
25/8/2025 HORA: 1  
Ass: Gracione*

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2

(\* ) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 22 de Agosto de 2025 às 10:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br>/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-7732025, Código de Validação: 5409516794.



**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

Cumprimentando-os cordialmente, solicito os **bons préstimos** de Vossas Excelências para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961. Ressalto que, na reunião, ocorrida em 22/07/2025, foi deliberado que os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública finalizariam e enviariam as minutas dos Termos de Cooperação para análise e aprovação do MPMA.

Considerando que, até o momento, não houve a notificação do envio, reencaminhamos as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho para análise. Na ocasião, informo que este Órgão Ministerial está no aguardo de posterior retorno.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 10:27 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA - SIGMA E GALILEU.PDF



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

## Termo de Cooperação Técnica - SIGMA e GALILEU

**Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>**

22 de agosto de 2025 às 14:38

Para: Delegacia Geral SSP MA <delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br>, GGI-SSP/MA <ggi.ssp.ma@gmail.com>, Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>

A sua Excelência o Senhor

**MAURÍCIO MARTINS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado da Segurança Pública

São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor

**MANOEL ALMEIDA NETO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

Pólicia Civil do Estado do Maranhão São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora

**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**

PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO

Pólicia Civil do Estado do Maranhão São Luís – MA

Assunto: Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

Cumprimentando-os cordialmente, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira, encaminho o OFC-GAB - 7732025, para ciência e providências.

Atenciosamente,

**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Pùblico do Estado do Maranhão**

**3 anexos**

Plano\_de\_Trabalho\_-\_PPE\_Galile.docx  
25K

OFC-GAB-7732025.html.pdf  
38K

Termo\_de\_Cooperacao\_-\_PPE\_Gali.docx  
34K

# Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-GAB - 7732025



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 7732025  
( relativo ao Processo 165762021 )  
Código de validação: 5409516794**

São Luís, 22 de agosto de 2025.

**PA 16576/2021**

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

1 / 2



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

Cumprimentando-os cordialmente, solicito os **bons préstimos** de Vossas Excelências para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961. Ressalto que, na reunião, ocorrida em 22/07/2025, foi deliberado que os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública finalizariam e enviariam as minutas dos Termos de Cooperação para análise e aprovação do MPMA.

Considerando que, até o momento, não houve a notificação do envio, reencaminhamos as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho para análise. Na ocasião, informo que este Órgão Ministerial está no aguardo de posterior retorno.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 10:27 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 22 de Agosto de 2025 às 10:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-7732025, Código de Validação: 5409516794.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - COMPROVANTE DE  
ENCAMIHHAMENTO DO OFC-GAB - 7022025**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

---

**Marcação de reunião – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Públ... do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU. Ref: OFC-GAB- 6632025**

1 mensagem

---

**Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>**

8 de julho de 2025 às 12:42

Para: Delegacia Geral SSP MA <delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br>, GGI-SSP/MA <ggi.ssp.ma@gmail.com>, Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO  
Polícia Civil do Estado do Maranhão São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO  
Polícia Civil do Estado do Maranhão São Luís – MA

Assunto: Marcação de reunião – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Públ... do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU. Ref: OFC-GAB- 6632025

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

Cumprimentando-os cordialmente, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira, encaminho o OFC-GAB - 7022025, para ciência e providências.

Atenciosamente,

**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Públ... do Estado do Maranhão**

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-GAB - 7022025



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 7022025**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
**Código de validação: 674FADB78D**

São Luís, 2 de julho de 2025.

**PA 16576/2021**

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

**Assunto: Marcação de reunião** – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.

*Ref: OFC-GAB- 6632025*

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

Cumprimentando-os cordialmente, **solicito o agendamento da Reunião Institucional**, com fins de alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral (Processo SEI nº 2024.190101.07961), para a **data de 22 de julho de 2025, às 11h, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**.



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.  
Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 02/07/2025 às 13:55 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 02 de Julho de 2025 às 13:55 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-7022025, Código de Validação: 674FADB78D.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - RESPOSTA AO OFC-GAB-  
6632025 - SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

---

## Resposta ao OFC-GAB-6632025 - Solicitação de reunião.

---

**Assessoria de Planejamento** <asplansspma@gmail.com>

Para: "gabinetepgj@mpma.mp.br" <gabinetepgj@mpma.mp.br>

26 de junho de 2025 às 10:40

Em atenção ao OFC-GAB-663/2025, que trata da solicitação de reunião para alinhamento quanto à assinatura do Termo de Cooperação Técnica — cujo objetivo é viabilizar o acesso do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão aos sistemas Sinesp/PPE, SIGMA e Galileu da Secretaria de Segurança Pública do Estado —, venho sugerir a gentileza de indicar datas disponíveis para o agendamento da referida reunião com o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, senhor Danilo José de Castro Ferreira.

Atenciosamente,

Maryneide Ferreira  
Assessoria de Planejamento da SSP

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO,  
PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO)



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**CÓPIA**

(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 18 de Junho de 2025 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC/32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/>; Número do documento: OFC-GAB-6632025, Código de Validação: E0055E15CE.

**OFC-GAB - 6632025**  
(relativo ao Processo 165762021)  
Código de validação: E0055E15CE

São Luís, 18 de junho de 2025.

**PA 16576/2021**

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

Direção Geral de Perícia Oficial  
Recebido por: Apresentação  
Matrícula/Doc: 36026  
Data/Hora: 14/06/2025 18h06h25

**Assunto: Solicitação de reunião – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

1 / 3



Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

**Cumprimentando-os cordialmente, solicito o agendamento de uma reunião para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961.** O referido Processo visa dar acesso ao Ministério Público do Estado Maranhão (MPMA) ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Informo que, no Ofício anterior (OFC-GAB – 12302024), expedido por este Gabinete em 3/12/2024, foi encaminhado as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu.

O referido Ofício encontrou resposta do Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil e do Secretário de Segurança Pública. Nesse sentido, por meio do Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA, datado de 17/12/2025, o Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil, consignou:

“considerando que ainda encontra-se em tramitação a implantação do Sistema Sinesp Procedimentos Policiais Eletrônicos -PPE, nas unidades da Polícia Civil do Maranhão, **sugiro a Vossa Excelência que a reunião solicitada para tratar do acordo com o Ministério Público Estadual seja agendada para o início do ano de 2025”.**

*(Destacou-se)*

O referido Ofício foi dirigido ao Procurador-Geral de Justiça pelo Secretário de Segurança Pública na mesma data (Ofício nº 6195/2024-GAB/SSP/MA). Sendo assim, **considerando o grande tempo de tramitação da solicitação Ministerial de Termo de Cooperação, a importância do tema e os bons préstimos das autoridades envolvidas para o agendamento de uma REUNIÃO INSTITUCIONAL, solicito, se possível e com a máxima urgência**, o agendamento do mencionado encontro com Vossas Excelências, com fins de discutir o Termo de Cooperação em comento.

Destaco que as tratativas para o agendamento da reunião institucional devem mencionar o número deste Ofício (OFC-GAB- 6632025) e serem dirigidas ao e-mail do Gabinete



**MPMA**

Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

do Procurador-Geral de Justiça, qual seja <[gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)>.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 12:00 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 18 de Junho de 2025 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, HC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-6632025, Código de Validação: E0055E15CE.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO,  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO)**



CÓPIA

## Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 6632025

( relativo ao Processo 165762021 )

Código de validação: E0055E15CE

São Luís, 18 de junho de 2025.

PA 16576/2021

A sua Excelência o Senhor

MAURÍCIO MARTINS

## **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretaria de Estado da Segurança Pública

São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor

MANOEL ALMEIDA NETO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO

Policia Civil do Estado do Maranhão

São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora

ANNE KELLY BASTOS VEIGA

PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO

Policia Civil do Estado do Maranhão

São Luís - MA

**Assunto: Solicitação de reunião – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILIO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 18 de Junho de 2025 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br>/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-6632025, Código de Validação: E0055E15CE.

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

**Cumprimentando-os cordialmente, solicito o agendamento de uma reunião para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961.** O referido Processo visa dar acesso ao Ministério Pùblico do Estado Maranhão (MPMA) ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Informo que, no Ofício anterior (OFC-GAB – 12302024), expedido por este Gabinete em 3/12/2024, foi encaminhado as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu.

O referido Ofício encontrou resposta do Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil e do Secretário de Segurança Pública. Nesse sentido, por meio do Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA, datado de 17/12/2025, o Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil, consignou:

**“considerando que ainda encontra-se em tramitação a implantação do Sistema Sinesp Procedimentos Policiais Eletrônicos -PPE, nas unidades da Polícia Civil do Maranhão, sugiro a Vossa Excelência que a reunião solicitada para tratar do acordo com o Ministério Pùblico Estadual seja agendada para o início do ano de 2025”.**

*(Destacou-se)*

O referido Ofício foi dirigido ao Procurador-Geral de Justiça pelo Secretário de Segurança Pública na mesma data (Ofício nº 6195/2024-GAB/SSP/MA). Sendo assim, **considerando o grande tempo de tramitação da solicitação Ministerial de Termo de Cooperação, a importância do tema e os bons préstimos das autoridades envolvidas para o agendamento de uma REUNIÃO INSTITUCIONAL, solicito, se possível e com a máxima urgência, o agendamento do mencionado encontro com Vossas Excelências, com fins de discutir o Termo de Cooperação em comento.**

Destaco que as tratativas para o agendamento da reunião institucional devem mencionar o número deste Ofício (OFC-GAB- 6632025) e serem dirigidas ao e-mail do Gabinete



**MPMA**

Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

do Procurador-Geral de Justiça, qual seja <[gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)>.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 12:00 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 18 de Junho de 2025 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-6632025, Código de Validação: E0055E15CE.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB - 6632025 (RECIBADO,  
SECRATÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA)**

Recebido em 18/06/25

Protocolo do Gabinete/SSP/MA



Elias Abreu Neto  
Aux. Administrativa - Mat. 3699



CÓPIA

OFC-GAB - 6632025

( relativo ao Processo 165762021 )

Código de validação: E0055E15CE

São Luís, 18 de junho de 2025.

PA 16576/2021

A sua Excelência o Senhor

**MAURÍCIO MARTINS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretaria de Estado da Segurança Pública

São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor

**MANOEL ALMEIDA NETO**

**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**

Pólicia Civil do Estado do Maranhão

São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora

**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**

**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**

Pólicia Civil do Estado do Maranhão

São Luís – MA

**Assunto: Solicitação de reunião – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Públíco do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 3



Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

**Cumprimentando-os cordialmente, solicito o agendamento de uma reunião para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961.** O referido Processo visa dar acesso ao Ministério Público do Estado Maranhão (MPMA) ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Informo que, no Ofício anterior (OFC-GAB – 12302024), expedido por este Gabinete em 3/12/2024, foi encaminhado as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu.

O referido Ofício encontrou resposta do Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil e do Secretário de Segurança Pública. Nesse sentido, por meio do Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA, datado de 17/12/2025, o Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil, consignou:

“considerando que ainda encontra-se em tramitação a implantação do Sistema Sinesp Procedimentos Policiais Eletrônicos -PPE, nas unidades da Polícia Civil do Maranhão, sugiro a Vossa Excelência que a reunião solicitada para tratar do acordo com o Ministério Público Estadual seja agendada para o início do ano de 2025”.

(Destacou-se)

O referido Ofício foi dirigido ao Procurador-Geral de Justiça pelo Secretário de Segurança Pública na mesma data (Ofício nº 6195/2024-GAB/SSP/MA). Sendo assim, **considerando o grande tempo de tramitação da solicitação Ministerial de Termo de Cooperação, a importância do tema e os bons préstimos das autoridades envolvidas para o agendamento de uma REUNIÃO INSTITUCIONAL, solicito, se possível e com a máxima urgência**, o agendamento do mencionado encontro com Vossas Excelências, com fins de discutir o Termo de Cooperação em comento.

Destaco que as tratativas para o agendamento da reunião institucional devem mencionar o número deste Ofício (OFC-GAB- 6632025) e serem dirigidas ao e-mail do Gabinete



# MPMA

Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

## Gabinete do Procurador Geral de Justiça

do Procurador-Geral de Justiça, qual seja <[gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)>.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 12:00 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 18 de Junho de 2025 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-6632025, Código de Validação: E0055E15CE.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-GAB - 6632025



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 6632025**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
**Código de validação: E0055E15CE**

São Luís, 18 de junho de 2025.

**PA 16576/2021**

A sua Excelência o Senhor  
**MAURÍCIO MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís – MA

A sua Excelência o Senhor  
**MANOEL ALMEIDA NETO**  
**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

A sua Senhoria a Senhora  
**ANNE KELLY BASTOS VEIGA**  
**PERITA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO MARANHÃO**  
Polícia Civil do Estado do Maranhão  
São Luís – MA

**Assunto: Solicitação de reunião – Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes nos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU.**



## Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado, Delegado-Geral e Perita-Geral,

**Cumprimentando-os cordialmente, solicito o agendamento de uma reunião para alinhar a assinatura do Termo de Cooperação Técnica que tramita na SSP e na Delegacia Geral sob o Processo SEI nº 2024.190101.07961.** O referido Processo visa dar acesso ao Ministério Pùblico do Estado Maranhão (MPMA) ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Informo que, no Ofício anterior (OFC-GAB – 12302024), expedido por este Gabinete em 3/12/2024, foi encaminhado as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu.

O referido Ofício encontrou resposta do Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil e do Secretário de Segurança Pública. Nesse sentido, por meio do Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA, datado de 17/12/2025, o Delegado-Geral Adjunto Administrativo da Polícia Civil, consignou:

“considerando que ainda encontra-se em tramitação a implantanção do Sistema Sinesp Procedimentos Policiais Eletrônicos -PPE, nas unidades da Polícia Civil do Maranhão, **sugiro a Vossa Excelência que a reunião solicitada para tratar do acordo com o Ministério Pùblico Estadual seja agendada para o início do ano de 2025”.**

(Destacou-se)

O referido Ofício foi dirigido ao Procurador-Geral de Justiça pelo Secretário de Segurança Pública na mesma data (Ofício nº 6195/2024-GAB/SSP/MA). Sendo assim, **considerando o grande tempo de tramitação da solicitação Ministerial de Termo de Cooperação, a importância do tema e os bons préstimos das autoridades envolvidas para o agendamento de uma REUNIÃO INSTITUCIONAL, solicito, se possível e com a máxima urgência, o agendamento do mencionado encontro com Vossas Excelências, com fins de discutir o Termo de Cooperação em comento.**

Destaco que as tratativas para o agendamento da reunião institucional devem mencionar o número deste Ofício (OFC-GAB- 6632025) e serem dirigidas ao e-mail do Gabinete



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

do Procurador-Geral de Justiça, qual seja <[gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)>.

Sem mais, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 12:00 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 18 de Junho de 2025 às 12:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-6632025, Código de Validação: E0055E15CE.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 -  
ACESSO DO MPMA AO SISTEMA SINESP\_PPE**



Gabinete Procurador Geral de Justica &lt;gabinetepgj@mpma.mp.br&gt;

---

**OFC-GAB - 12302024 - acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).**

---

**Secretaria de Segurança Pública Maranhão** <gabsspma@gmail.com>  
Para: Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

17 de dezembro de 2024 às 16:00

Prezado,boa tarde!

De ordem do Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, remeto a Vossa Excelência o **Processo Sei 2024.190101.16280 e seus anexos**,contendo esclarecimentos acerca do solicitado,para conhecimento.

Por gentileza,

Acusar recebimento.

Atenciosamente,

**YASMIN NASCIMENTO**  
Assistente Administrativa  
GAB/SSP/MA

Em ter., 3 de dez. de 2024 às 13:59, Gabinete Procurador Geral de Justica &lt;gabinetepgj@mpma.mp.br&gt; escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SEI\_2024.190101.16280.pdf**  
6781K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO Nº 6195-2024-GAB-SSP-MA E  
OUTROS DOCUMENTOS**



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 12302024**

( relativo ao Processo 165762021 )

Código de validação: C6CA1F7739

São Luís, 03 de dezembro de 2024.

As Suas Excelências os Senhores

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado de Segurança Pública e

**MANOEL ALMEIDA NETO**

Delegado-geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Segurança Pública

São Luís - MA

Assunto: **acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).**

Senhor Secretário de Estado e Senhor Delegado-geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossas Excelências a alteração na proposta de termo de cooperação que tramita na SSP e Delegacia Geral sob o Processo SEI 2024.190101.07961 para dar acesso ao MPMA no Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), encaminhando em anexo as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Na mesma oportunidade, considerando o grande tempo de tramitação da solicitação ministerial de termo de cooperação e a importância do tema, solicito, com a urgência necessária, reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Delegado Geral da Polícia Civil e a Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal para discutir o termo de cooperação, visando que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA, da Polícia Civil, mediante

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2

Recebido em 03/12/2024  
(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 03 de Dezembro de 2024 às 10:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
A autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12302024, Código de Validação: C6CA1F7739.



**MPMA**  
Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

senha intransferível, bem como para que sejam encaminhados, mensalmente, ao Ministério Públíco do Maranhão os dados estatísticos das ocorrências de homicídios/feminicídios, consumados e tentados, bem como dos demais crimes violentos letais intencionais, com o objetivo do órgão ministerial poder melhor formatar estratégias de atuação visando a redução de tais crimes

Cordialmente,

*assinado eletronicamente em 03/12/2024 às 10:23 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 03 de Dezembro de 2024 às 10:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br>/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12302024, Código de Validação: C6CA1F7739.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO  
ESTADO DO MARANHÃO PARA  
VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DE  
DADOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL  
CONSTANTES NOS SISTEMAS SINESP/PPE  
(Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA E  
GALILEU.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominado MPMA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, em São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA**, e a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada SSP/MA, com sede na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP: 65036-283, inscrita no CNPJ nº 06.354.500/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**, observados os preceitos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as demais legislações que regem a matéria e o disposto no Processo Administrativo nº 16576/2021;

**RESOLVEM:**

por este instrumento, celebrar Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso aos sistemas **SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**, **SIGMA** e **GALILEU** da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, bem como de envio por parte desta Secretaria de relatório estatístico dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais, com os metadados disponíveis (tais com: nome, data, idade, raça, gênero, município, bairro etc), dos crimes de homicídios com indícios de feminicídio (consumados e tentados, também com os metadados disponíveis) e as mortes decorrentes de intervenção policial (com as descrições de metadados disponíveis), no âmbito de todo o Estado do Maranhão, para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes, em especial as



investigações criminais a cargo da Policial Civil do Estado do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I. São obrigações do Mínisterio Público do Estado do Maranhão:**

- a) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU de forma eficaz e segura;
- b) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- c) O acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros com atuação criminal indicados do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- d) Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação criminal;
- e) Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU;
- f) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- g) Indicar o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri para representar o MPMA no cumprimento das etapas deste termo, que serão responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização;

Parágrafo único – Todas as comunicações direcionadas ao MPMA referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, através do seu endereço eletrônico ([caopjuri@mpma.mp.br](mailto:caopjuri@mpma.mp.br)) e contatos telefônicos de seus representantes.

### **II. São obrigações da Secretaria de Segurança Pública:**

- a) conceder perfis de acesso ao sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU para membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, com atuação na área criminal, em até 30 dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no Anexo I deste instrumento;
- b) conceder perfis de acesso mais elevados que contemplem as diversas funcionalidades dos Sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA E GALILEU ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal



do Júri e ao Centro de Apoio Operacional Criminal, em até 30 dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no Anexo I deste instrumento;

- c) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU de forma eficaz e segura;
- d) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- f) Manter a segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011;
- g) Encaminhar mensalmente ao Ministério Público do Estado do Maranhão, para o e-mail institucional do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri (caopjuri@mpma.mp.br), em formato de planilha eletrônica, dados estatísticos **dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais, com os metadados disponíveis** (tais com: nome, data, idade, raça, gênero, município, bairro etc), **dos crimes de homicídios com indícios de feminicídio (consumados e tentados, também com os metadados disponíveis)** e **as mortes decorrentes de intervenção policial (com as descrições de metadados disponíveis)**, no âmbito de todo o Estado do Maranhão, para orientar estratégias de atuação para redução de tais crimes.

### **III. São obrigações gerais:**

- a) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- b) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- c) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Considerando o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, optam os partícipes contratar utilizando as normas da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Aplica-se, também, o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.



## **CLÁUSULA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

§1º As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada partípice a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

§2º Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

§3º A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§1º As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem



qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§2º O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

§3º As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§4º O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

§5º As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

Parágrafo único - Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**



O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nos seguintes casos:

§1º. A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

§3º. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

§4º. A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Maranhão fará publicar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento, o extrato deste termo no seu Diário de Justiça Eletrônico do Ministério Público, conforme estabelecido no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual nº 10.399/2015, esta última regulamentada pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ, tudo em observância o disposto no parágrafo único do art. 61 e artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste termo de cooperação será, obrigatoriamente, destacada a participação de ambos cooperantes, observando o disposto no parágrafo primeiro do art. 37 da Constituição federal.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão a fiscalização e a gestão do presente instrumento será realizada por membro ou servidor a ser indicado por Portaria, em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato resumido deste instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público, do mesmo modo, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão indicará um gestor para fiscalizar e acompanhar o presente termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO**

O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Instrumento que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem acordadas as partes, foi lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelos respectivos representantes e destinadas para cada cooperado.

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretario de Estado

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Testemunha:

CPF:



Testemunha:

CPF:



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

Fundamento Legal: Art. 116, § 1º, Lei nº8.666/93.

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ	CNPJ: 05.483.912/0001-85
---	-----------------------------

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:
-----------------	--------	----------------	--------------------------------	---------

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

Nome do responsável: Danilo José de Castro Ferreira		CPF: XXXXXX	
C.I./Órgão Expedidor XXXXXX	Data de Expedição XXXXXX	Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: XXXXXX	Telefone: XXXXXX
------------------	--------	-------------	---------------------

### ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão - SSPMA	CNPJ: 06.354.500/0001-08
---	-----------------------------

Endereço: Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira.

Cidade:São Luís	UF: MA	CEP: 65036-283	DDD/Telefone (98) XXX-XXXX	e-mail:
-----------------	--------	----------------	-------------------------------	---------

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

Nome do responsável: Maurício Ribeiro Martins		CPF: XXX.XXX.XXX -XX
---	--	----------------------------

C.I./Órgão Expedidor XXXX SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Secretário de Estado	Posse XXXXXX
-------------------------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: XXXXXX	Telefone: XXXXXX
------------------	--------	-------------	---------------------

<b>Descrição do Projeto</b>			
<b>I – Dados do Projeto</b>			
<b>1. Título do Projeto:</b> Termo de Cooperação Técnica nº XX/2024	<b>2. Período: 60 (sessenta) meses</b> Início: Término:		
<b>3. Descrição do Objeto:</b>  O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso ao banco de dados dos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e de envio de relatório estatístico das ocorrências dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais, com os metadados disponíveis (tais com: nome, data, idade, raça, gênero, município, bairro etc), dos crimes de homicídios com indícios de feminicídio (consumados e tentados, também com os metadados disponíveis) e as mortes decorrentes de intervenção policial (com as descrições de metadados disponíveis), no âmbito de todo o Estado do Maranhão por parte da SSP/MA.			
<b>4. Justificativa:</b>  Subsidiar o desempenho das atividades organizacionais dos partícipes, em especial as investigações criminais a cargo da Policial Civil do Estado do Maranhão, pois o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), Galileu e SIGMA, bem como ao relatório estatístico das ocorrências dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais, com os metadados disponíveis (tais com: nome, data, idade, raça, gênero, município, bairro etc), dos crimes de homicídios com indícios de feminicídio (consumados e tentados, também com os metadados disponíveis) e as mortes decorrentes de intervenção policial (com as descrições de metadados disponíveis), no âmbito de todo o Estado do Maranhão, viabiliza a construção de estratégias de atuação para redução dessa espécie de criminalidade.			

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



## **1. Das Obrigações do Ministério Público do Estado do Maranhão**

- a) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU de forma eficaz e segura;
- b) Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- c) O acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros com atuação criminal indicados do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- d) Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação criminal;
- e) Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU;
- f) Manter sigilo das informações a que tiver acesso;
- g) Indicar o Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri para representar o MPMA no cumprimento das etapas deste termo, que serão responsáveis pelo seu acompanhamento e fiscalização;

Parágrafo único – Todas as comunicações direcionadas ao MPMA referentes a este instrumento deverão ser endereçadas ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, através do seu endereço eletrônico ([caopjuri@mpma.mp.br](mailto:caopjuri@mpma.mp.br)) e contatos telefônicos de seus representantes.

## **2. Das Obrigações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão**

- a)** conceder perfis de acesso ao sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU para membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, com atuação na área criminal, em até 30 dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no Anexo I deste instrumento;
- b)** conceder perfis de acesso mais elevados que contemplem as diversas funcionalidades dos Sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA E GALILEU ao Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri e ao Centro de Apoio Operacional Criminal, em até 30 dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de



trabalho, constante no Anexo I deste instrumento;

- c) Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e GALILEU de forma eficaz e segura;
- d) Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- f) Manter a segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011;
- g) Encaminhar mensalmente ao Ministério Público do Estado do Maranhão, para o e-mail institucional do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri (caopjuri@mpma.mp.br), em formato de planilha eletrônica, dados estatísticos **dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais, com os metadados disponíveis** (tais com: nome, data, idade, raça, gênero, município, bairro etc), dos crimes de homicídios com indícios de feminicídio (consumados e tentados, também com os metadados disponíveis) e as mortes decorrentes de intervenção policial (com as descrições de metadados disponíveis), no âmbito de todo o Estado do Maranhão, para orientar estratégias de atuação para redução de tais crimes.

### **3. Das Obrigações Gerais**

- a) Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- b) Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- c) Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis;

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)**

--	--	--	--



<b>META</b>	<b>ETAPA/ FASE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 16576.2021	MPMA e SSP/MA
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Indicação dos respectivos gestores	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA e SSP/MA
04	Concessão de acesso aos sistemas SINESP/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA e Galileu	Em até 30 dias após a assinatura.	SSP/MA
05	Envio de relatório descrito na cláusula segunda, item II, “f”	A cada 30 dias após a assinatura.	SSP/MA
06	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e SSP/MA

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

#### **UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES**



<b>1. Ministério Público do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>Lotação</b>
<b>2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>Lotação</b>

<b>APROVAÇÃO (de acordo)</b>	
<b>Aprovado</b>	
Local e data	
	Cooperante
<b>Aprovado</b>	
Local e data	
	Cooperada

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado  
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão





**ESTADO DO MARANHÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Ofício nº 5950/2024-GAB/SSP/MA**

São Luís/MA, **03 de dezembro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor  
**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Maranhão  
Delegacia Geral da Polícia Civil do Maranhão

**Processo SEI nº:** 2024.190101.16280

**Referência:** OFC-GAB-12302024

**Assunto:** Acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)

**Senhor Delegado-Geral,**

Encaminho a Vossa Excelência **OFC-GAB-12302024**, contendo propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao sistema Sinesp/PPE, bem como solicitação de agendamento de reunião junto ao Delegado Geral e a Perícia Oficial para discutir o termo da cooperação, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

---

AVENIDA DOS FRANCESES, SN - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65036-283  
- <https://www.ssp.ma.gov.br/>

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO RIBEIRO MARTINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em 03/12/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5084849** e o código CRC **A77FCF3E**.

---



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB/SSP

**DESPACHO N° 3577/2024-GAB/SSP/MA**  
(Processo SEI n° 2024.190101.16280)

**Referência:** OFC-GAB-12302024

**Assunto:** Acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)

De ordem do Secretário de Segurança Pública, à **Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas – ASPLAN**, para conhecimento e providências.

São Luís/MA, 03 de dezembro de 2024.

**GIOVANNA DE MELO MONTEIRO**  
Assistente Administrativa

---

**AVENIDA DOS FRANCESES, SN - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65036-283**  
- <https://www.ssp.ma.gov.br/>

---



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE MELO MONTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, em 03/12/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5084955** e o código CRC **117AA125**.



ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor  
**Maurício Ribeiro Martins**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ASSUNTO: Resposta ao OFG-GAB 12302024**

Senhor Secretário,

Considerando que ainda encontra-se em tramitação a implantação do Sistema Sinesp Procedimentos Policiais Eletrônicos -PPE, nas unidades da Polícia Civil do Maranhão, sugiro a Vossa Excelência que a reunião solicitada para tratar do acordo com o Ministério Público Estadual seja agendada para o início do ano de 2025.

Respeitosamente,

**CRISTIANO MOREIRA FONTENELE ALBUQUERQUE**  
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

---

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320  
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MOREIRA FONTENELE ALBUQUERQUE, DELEGADO GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/12/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5195998** e o código CRC **E5F44C23**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Ofício nº 6195/2024-GAB/SSP/MA**

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor,  
**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
Procurador Geral de Justiça  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça  
Avenida Professor Carlos Cunha, 3261 – Calhau, São Luís/MA  
E-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

**Processo SEI:** 2024.190101.16280

**Referência:** OFC-GAB - 12302024

**Anexo:** Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA

**Assunto:** Resposta - Acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

**Vossa Excelência,**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao conteúdo do OFC-GAB - 12302024, remeto a Vossa Excelência informações prestadas pela Polícia Civil do Estado do Maranhão, através do **Ofício nº 11156/2024 - ASPLAN/PCMA**, que concerne esclarecimentos da solicitação de alteração na proposta do termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas ao acesso Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), para conhecimento.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações supervenientes que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

---

2024.190101.16280

5332878v2



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em 17/12/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5332878** e o código CRC **9C645618**.

---

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

E-MAIL - OFC-GAB - 12302024 - ACESSO DO MPMA AO SISTEMA  
SINESP\_PPE (PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔN



Gabinete Procurador Geral de Justica &lt;gabinetepgj@mpma.mp.br&gt;

## OFC-GAB - 12302024 - acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

3 de dezembro de 2024 às 13:59

Para: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA <gabsspma@gmail.com>, Delegacia Geral SSP MA <delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br>

As Suas Excelências os Senhores

### MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado de Segurança Pública  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e

### MANOEL ALMEIDA NETO

Delegado-geral da Polícia Civil  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Senhor Secretário de Estado e Senhor Delegado-geral,

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Danilo José de Castro Ferreira, encaminho, em anexo, OFC-GAB - 12302024, acerca do acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Atenciosamente;

#### LETICIA DE SOUSA VIEIRA

Assessor Técnico II  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
(98) 3219 1628  
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau  
CEP: 65076-820 - São Luis - Maranhão



[f](#) [t](#) [i](#) @mpmaoficial

#### 3 anexos

[OFC-GAB - 12302024.pdf](#)

38K

[anexo\\_3548338\\_Plano\\_de\\_Trabalho\\_-\\_PPE\\_Galile.docx](#)

25K

[anexo\\_3548337\\_Termo\\_de\\_Cooperacao\\_-\\_PPE\\_Gali.docx](#)

34K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COPIA RECIBADA OFC-GAB -12302024



**MPMA**  
Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 12302024**

( relativo ao Processo 165762021 )

Código de validação: C6CA1F7739

São Luís, 03 de dezembro de 2024.

As Suas Excelências os Senhores  
**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e

**MANOEL ALMEIDA NETO**  
Delegado-geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís - MA

Assunto: **acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).**

Senhor Secretário de Estado e Senhor Delegado-geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossas Excelências a alteração na proposta de termo de cooperação que tramita na SSP e Delegacia Geral sob o Processo SEI 2024.190101.07961 para dar acesso ao MPMA no Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), encaminhando em anexo as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Na mesma oportunidade, considerando o grande tempo de tramitação da solicitação ministerial de termo de cooperação e a importância do tema, solicito, com a urgência necessária, reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Delegado Geral da Polícia Civil e a Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal para discutir o termo de cooperação, visando que todos os membros do Ministério Públíco tenham acesso direto ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA, da Polícia Civil, mediante

2024 - O Ministério Públíco do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2

(\*) Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 03 de Dezembro de 2024 às 10:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
A autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12302024, Código de Validação: C6CA1F7739.

Protocolo do Gabinete/SSPM/MA  
03/12/2024  
M/2/HEN/ALP



**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

senha intransferível, bem como para que sejam encaminhados, mensalmente, ao Ministério Pùblico do Maranhão os dados estatísticos das ocorrências de homicídios/feminicídios, consumados e tentados, bem como dos demais crimes violentos letais intencionais, com o objetivo do órgão ministerial poder melhor formatar estratégias de atuação visando a redução de tais crimes

Cordialmente,

*assinado eletronicamente em 03/12/2024 às 10:23 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 12302024**

( relativo ao Processo 165762021 )

Código de validação: C6CA1F7739

São Luís, 03 de dezembro de 2024.

As Suas Excelências os Senhores  
**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e

**MANOEL ALMEIDA NETO**  
Delegado-geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís - MA

Assunto: **acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).**

Senhor Secretário de Estado e Senhor Delegado-geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossas Excelências a alteração na proposta de termo de cooperação que tramita na SSP e Delegacia Geral sob o Processo SEI 2024.190101.07961 para dar acesso ao MPMA no Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), encaminhando em anexo as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Na mesma oportunidade, considerando o grande tempo de tramitação da solicitação ministerial de termo de cooperação e a importância do tema, solicito, com a urgência necessária, reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Delegado Geral da Polícia Civil e a Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal para discutir o termo de cooperação, visando que todos os membros do Ministério Público tenham acesso direto ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA, da Polícia Civil, mediante

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

\*) Documento assinado eletronicamente por DANILÓ JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 03 de Dezembro de 2024 às 10:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.000-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
A autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12302024, Código de Validação: C6CA1F7739.

Recebido em 03/12/2024

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2

Protocolo do Gabinete/SSP/MA

M. J. Henrique



**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

senha intransferível, bem como para que sejam encaminhados, mensalmente, ao Ministério Pùblico do Maranhão os dados estatísticos das ocorrências de homicídios/feminicídios, consumados e tentados, bem como dos demais crimes violentos letais intencionais, com o objetivo do órgão ministerial poder melhor formatar estratégias de atuação visando a redução de tais crimes

Cordialmente,

*assinado eletronicamente em 03/12/2024 às 10:23 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-GAB - 12302024



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 12302024**

( relativo ao Processo 165762021 )

**Código de validação: C6CA1F7739**

São Luís, 03 de dezembro de 2024.

As Suas Excelências os Senhores  
**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e

**MANOEL ALMEIDA NETO**  
Delegado-geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
São Luís - MA

**Assunto: acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).**

Senhor Secretário de Estado e Senhor Delegado-geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossas Excelências a alteração na proposta de termo de cooperação que tramita na SSP e Delegacia Geral sob o Processo SEI 2024.190101.07961 para dar acesso ao MPMA no Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), encaminhando em anexo as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Na mesma oportunidade, considerando o grande tempo de tramitação da solicitação ministerial de termo de cooperação e a importância do tema, solicito, com a urgência necessária, reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Delegado Geral da Polícia Civil e a Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal para discutir o termo de cooperação, visando que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), SIGMA, da Polícia Civil, mediante

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Gabinete do Procurador Geral de Justiça**

senha intransferível, bem como para que sejam encaminhados, mensalmente, ao Ministério Pùblico do Maranhão os dados estatísticos das ocorrências de homicídios/feminicídios, consumados e tentados, bem como dos demais crimes violentos letais intencionais, com o objetivo do órgão ministerial poder melhor formatar estratégias de atuação visando a redução de tais crimes

Cordialmente,

*assinado eletronicamente em 03/12/2024 às 10:23 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 03 de Dezembro de 2024 às 10:23 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12302024, Código de Validação: C6CA1F739.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-CAOPJURI - 992024



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri**

**OFC-CAOPJURI - 992024**  
**( relativo ao Processo 165762021 )**  
**Código de validação: 59A7C795CF**

São Luís/MA, 26 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
**Danilo José de Castro Ferreira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Procuradoria Geral de Justiça

**Assunto:** Sugestão.  
Ref. Digidoc 16576/2021.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em razão do OFC-CAOJÚRI – 202021, foi aberto o **Processo Digidoc 16576/2021**, com o objetivo de verificar a possibilidade de firmar termo de cooperação com a Secretaria de Segurança Pública para acesso do MPMA aos sistemas Sigma (Polícia Civil) e Galileu (Perícia Oficial de Natureza Criminal), bem como para que a SSP encaminhasse, mensalmente, os dados referentes aos CVLI para o MPMA (CAOJÚRI) (ID 2192827).

A Secretaria de Assuntos Institucionais minutou o termo de cooperação e encaminhou para a Secretaria de Segurança Pública para apreciação, contudo, passados inúmeros meses se passaram sem qualquer resposta do órgão de segurança.

Em vista dessa situação, tanto o CAOJÚRI quanto a SECINST entenderam ser necessária a realização de uma reunião do Senhor Procurador-Geral de Justiça com o Secretário de Segurança Pública do Estado para se tentar firmar o termo de cooperação, em vista da importância do acesso do MPMA aos sistemas de consulta da Polícia Civil e aos dados de CVLI do Estado.

A reunião não foi marcada e a Secretaria de Estado de Segurança Pública não respondeu a solicitação de termo de cooperação.

O presente processo tramita desde 2021, nunca tendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública atendido aos pedidos de informação do MPMA.

Paralelo a tramitação deste processo, o CAOJÚRI sempre acompanhou o desenrolar da tramitação na Secretaria de Segurança Pública.

Na citada Secretaria, somente em junho de 2024, após inúmeras cobranças informais do CAOJÚRI, a SSP abriu **Processo SEI 2024.190101.07961** para analisar a proposta de termo de cooperação solicitada pelo MPMA (doc. anexo).



**MPMA**  
Ministério Públíco  
do Estado do Maranhão

### Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

Apesar da abertura do citado processo na SSP, até o momento a referida Secretaria de Estado nada informou ao MPMA.

Ocorre que, em agosto de 2024, a Secretaria de Estado de Segurança Pública divulgou nos portais do Governo do Estado do Maranhão ([Segurança pública do Maranhão se moderniza com adesão ao Sinesp/PPE | Estado do Maranhão](#) e [SSP inicia fase piloto do sistema de Procedimento Policial Eletrônico \(PPE\) | Estado do Maranhão](#)) a sua adesão ao **Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**, sistema que permite o registro de ocorrências, despacho homologatório e a lavratura de diversos procedimentos policiais, como Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC), Inquérito Policial (IP), Auto de Prisão em Flagrante (APF), Auto de Infração Administrativa de Infância e Juventude (AIAI) e Auto de Infração Administrativa de Atos Ipcionais (AAFAI). Além disso, o sistema oferece recursos para a gestão cartorária e o compartilhamento de dados entre os entes federados participantes.

A informação divulgada pela imprensa foi confirmada durante a inspeção realizada por Vossa Excelência nas Delegacias de Repressão ao Narcotráfico (Denarc) e de Homicídios de Imperatriz no dia 07/11/2024 ([IMPERATRIZ - PGJ inspeciona delegacias do município - Ministério Públíco do Estado do Maranhão](#)) quando os delegados locais informaram que já estava usando o **Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**.

Com a adesão ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), a Polícia Civil do Maranhão (Secretaria de Estado de Segurança Pública) deixará de usar o Sistema SIGMA, objeto do termo de cooperação proposto pelo MPMA.

Considerando que o termo de cooperação ainda está em análise pela Secretaria de Estado de Segurança Pública é possível alterar seus termos para incluir o acesso do MPMA ao Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

Ressalte-se que, apesar de ainda não existir o termo de cooperação, a Perícia Oficial de Natureza Criminal, mostrando-se parceira e cooperativa com o MPMA, deu acesso ao Sistema GALILEU para todos os membros do MPMA.

A falta de acesso ao Sistema de Informações da Polícia Civil faz com que o Ministério Públíco não tenha todas as informações necessárias para uma melhor atuação no âmbito criminal e do Tribunal do Júri, bem como prejudica a formulação de uma melhor política criminal para a priorização das investigações relacionados aos crimes violentos letais intencionais, sobretudo, o homicídio.

Com a implantação do Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) as informações serão mais qualificadas e importantes para a atuação do Ministério Públíco.

Importante pontuar que o acesso aos sistemas citados está inclusive em consonância com o Manual de Atuação para Membros do Ministério Públíco em Crimes Violentos e Intencionais do CNMP.

Desta feita, o **Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri** sugere a **Vossa Excelência que:**



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

**Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri**

**1)** encaminhe ofício ao Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Delegado Geral de Polícia Civil solicitando alteração na proposta de termo de cooperação tramitando na SSP e Delegacia Geral sob o **Processo SEI 2024.190101.07961** para incluir o acesso do MPMA ao **Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**, já encaminhando em anexo as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho atualizadas com o acesso ao **Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**; importante que o eventual ofício de Vossa Excelência faça referência expressa ao citado Processo SEI em trâmite na SSP;

**2)** considerando o grande tempo de tramitação da solicitação ministerial de termo de cooperação e a importância do tema, marque, com a urgência necessária, reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública, com o Delegado Geral da Polícia Civil e a Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal para discutir o termo de cooperação visando que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao **Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**, SIGMA, da Polícia Civil, mediante senha intransferível, bem como para que sejam encaminhados, mensalmente, ao Ministério Pùblico do Maranhão os dados estatísticos das ocorrências de homicídios/feminicídios, consumados e tentados, bem como dos demais crimes violentos letais intencionais, com o objetivo do órgão ministerial poder melhor formular estratégias de atuação visando a redução de tais crimes;

Como órgão constitucionalmente incumbido da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo uma instituição de garantia de direitos fundamentais, inclusive dos direitos das vítimas e seus familiares, bem como das testemunhas, o acesso direto do Ministério Pùblico aos dados do **Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**, SIGMA e Galileu, faz parte da maior atenção ministerial com os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida.

Com intuito de agilizar e facilitar, o CAOJÚRI encaminha anexo a este ofício as propostas de termo de cooperação e plano de trabalho já atualizadas com o acesso ao **Sistema Sinesp/PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 26/11/2024 às 08:53 h (\*)*

**SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE E-MAIL**

**Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>****OFC-GAB - 1102024**

1 mensagem

**Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>**  
Para: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA <gabsspma@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 14:36

A Sua Excelência o Senhor  
MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

De ordem encaminho anexo o OFC-GAB - 1102024, referente ao Termo de Cooperação Técnica - acesso ao sistema SIGMA e GALILEU.

Atenciosamente  
Diuarlays Julio  
Chefe de Secretaria

---

**3 anexos**

[anexo\\_3166864\\_online.html.pdf](#)  
38K

[anexo\\_2702533\\_Plano\\_de\\_Trabalho\\_-\\_Sigma\\_e\\_Ga.docx](#)  
25K

[anexo\\_2702532\\_Termo\\_de\\_Cooperacao\\_-\\_Sigma\\_e\\_.docx](#)  
34K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-GAB - 1102024



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 1102024**  
**( relativo ao Processo 165762021 )**  
**Código de validação: 0B3FA5CB29**

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Maurício Ribeiro Martins**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão

São Luís/MA

**Assunto: Termo de Cooperação Técnica - acesso ao sistema SIGMA e GALILEU.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão e a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, cujo objeto é o intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional, a partir da concessão de perfis de acesso aos sistemas SIGMA e GALILEU, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, reencaminho as minutas de termo de cooperação técnica e plano de trabalho, para ciência e manifestação de anuênciia dessa Secretaria para designação de solenidade para a respectiva assinatura.

Ademais, convém esclarecer que, na data de 28 de novembro de 2023, foi realizada uma reunião entre o Diretor da SECINST, Promotores de Justiça do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri e Criminal e a Assessoria de Vossa Excelência sobre a possível celebração do referido Instrumento. No entanto, tal reunião não apresentou resultados.

Atenciosamente,



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

*assinado eletronicamente em 15/02/2024 às 14:25 h (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **15 de Fevereiro de 2024 às 14:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade>: Número do documento: OFC-GAB-1102024, Código de Validação: 0B3FA5CB29.

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA  
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [gabinetepgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetepgj@mpma.mp.br)

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: OFC-GAB - 10912023



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 10912023**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
**Código de validação: 454D2EE021**

São Luís/MA, 20 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**CEL QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
São Luís/MA

**Assunto: solicitação de agendamento de reunião sobre acesso aos sistemas SIGMAS e GALILEU.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência disponibilização de horário para agendarmos reunião sobre celebração de Termo de Cooperação Técnica, que tem como objeto o acesso, por parte do Ministério Pùblico do Maranhão, dos sistemas SIGMA e GALILEU.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 11:06 h (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 20 de Novembro de 2023 às 11:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-10912023, Código de Validação: 454D2EE021.

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

Documento Administrativo: CERT-SECINST - 662022



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria para Assuntos Institucionais

**CERT-SECINST - 662022**  
( relativo ao Processo 165762021 )  
**Código de validação: 7A05ECD0C3**

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, em contato com o Coronel Cardoso, chefe de gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, para saber informações sobre a proposta de Termo de Cooperação para acesso ao SIGMA e Galileu e envio de relatório estatístico dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais, fui informada que a minuta foi enviada para a Perícia Oficial para análise dos termos da proposta.

Era o que cabia certificar.

São Luís/MA, 24 de junho de 2022

*assinado eletronicamente em 24/06/2022 às 14:56 hrs (\*)*

**ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS**  
TÉCNICO MINISTERIAL

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL ENVIADO A SSP.MA COM A  
MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO**



Secretaria para Assuntos Institucionais &lt;secinst@mpma.mp.br&gt;

## Termo de Cooperação Técnica

**Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>**  
Para: gabsspma@gmail.com

17 de março de 2022 15:44

Senhor Secretário,

Em reunião realizada no dia 04 de março do ano em curso, promotores de justiça do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri reuniram-se com Vossa Excelência, a fim de propor parcerias para aprimorar as relações institucionais, ocasião em que foi discutida a possibilidade de acesso do MPMA ao Sistema Sigma, da Polícia Civil do Maranhão.

Nesse sentido, encaminho para análise dessa secretaria a minuta de termo de cooperação técnica a ser celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão para acesso aos sistemas SIGMA, Galileu e para envio mensal de relatório estatístico dos CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais.

Atenciosamente,

Jose Márcio Maia Alves

Diretor de Secretaria



Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA

Tel: (98) 3219-1736/1740

Telefones móveis institucionais:

(98) 99114-3695 (Diretor)

(98) 99172-8704 (Secretaria)

(98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)

(98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

---

### 2 anexos

**TCT MPMA x SSP\_Compartilhamento de Dados\_Acesso ao SIGMA e GALILEU\_alterado pelo Caop Juri.docx**  
34K

 **Plano de trabalho\_PA 16576.2021\_SIGMA e Galileu\_Alterado\_CAOP Juri.docx**  
25K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE REPOSTA DO CAOP JURI  
COM ALTERAÇÕES AO TCT E PLANO DE TRABALHO**



Secretaria para Assuntos Institucionais &lt;secinst@mpma.mp.br&gt;

---

## Minuta de Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho (SIGMA, Galileu e relatório mensal sobre CVLI)

**Sandro Carvalho Lobato de Carvalho <sclobato@mpma.mp.br>**

Para: Secretaria para Assuntos Institucionais &lt;secinst@mpma.mp.br&gt;

16 de março de 2022 14:02

Anexo, minutas com alterações sugeridas (cor verde).

Esclareço que entendo ser mais adequado o recebimento das informações ser concentrado em um único Centro de Apoio Operacional para melhor tratamento dos dados, evitando-se duplo trabalho e eventuais contradições entre os órgãos auxiliares.

Atenciosamente,

Sandro Carvalho Lobato de Carvalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos

**Plano de trabalho\_PA 16576.2021\_SIGMA e Galileu com marcações.docx**  
25K

**TCT MPMA x SSP\_Compartilhamento de Dados\_Acesso ao SIGMA e GALILEU com marcações.docx**  
33K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL ENVIADO AO CAOP JURI COM  
MINUTA DO TCT E PLANO DE TRABALHO PARA ANÁLISE**



Secretaria para Assuntos Institucionais &lt;secinst@mpma.mp.br&gt;

---

## Minuta de Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho (SIGMA, Galileu e relatório mensal sobre CVLI)

---

**Secretaria para Assuntos Institucionais** <secinst@mpma.mp.br>  
Para: Sandro Carvalho Lobato de Carvalho <sclobato@mpma.mp.br>

10 de março de 2022 13:27

De ordem, encaminho a minuta do Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho (SIGMA, Galileu e relatório mensal sobre CVLI) para análise e sugestões.

Atenciosamente,

*Eline Tavares Rocha dos Santos*  
Técnica Administrativa – mat.: 1068519

---

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão  
Procuradoria Geral de Justiça  
Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST  
(98) 3219-1600 (ramal 56)



Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão  
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA  
Tel: (98) 3219-1736/1740  
Telefones móveis institucionais:  
(98) 99114-3695 (Diretor)  
(98) 99172-8704 (Secretaria)  
(98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)  
(98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

---

### 2 anexos

[Plano de trabalho\\_PA 16576.2021\\_SIGMA e Galileu.docx](#)  
25K

[TCT MPMA x SSP\\_Compartilhamento de Dados\\_Acesso ao SIGMA e GALILEU.docx](#)  
33K

## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ATA REUNIÃO COM A PERÍCIA OFICIAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria para Assuntos Institucionais

**ATA-SECINST - 82021**

**Código de validação: 5EF46A0505**

No dia 28 de setembro do ano de 2021, na sala do Colégio de Procuradores, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, às 09h00min, foi realizada uma reunião sobre a regularização das perícias no estado do Maranhão, com a presença do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, do Diretor da Secinst, Dr. José Márcio Maia Alves, da Coordenadora do Caop-Mulher, Dra. Sandra Fagundes Garcia, do Coordenador do Caop-Júri, Dr. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, do Coordenador do Caop-Criminal, Dr. Marco Aurélio Ramos Fonseca, do Chefe da Assessoria Técnica, Dr. Ednarg Fernandes Marques, dos Promotores de Justiça Dr. Marco Aurélio Batista Barros, Dra. Márcia Moura Maia, Dra. Lena Cláudia Ripardo Pauxis, do Perito Geral da Perícia Oficial do Maranhão, sr. Miguel Alves da Silva Neto, das peritas oficiais, senhoras Patrícia Castro, Érica Brito Oliveira, Gislen Pinheiro, Kelly Veiga, do perito Lúcio Cavalcante e do servidor João Henrique Silva, chefe de desenvolvimento de sistemas da Secretaria de Segurança Pública. Dr. Eduardo Nicolau iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e pontuando a importância e a necessidade de melhoria na estrutura da perícia oficial. Passada a palavra para Dr. José Márcio, ele explanou brevemente sobre as diretrizes da atual administração, sendo que uma delas é a preocupação com a efetividade dos direitos humanos. Pontuou que serão criadas sete Promotorias de Justiça Distritais, que atenderão em sete bairros distintos da capital, e discorreu sobre a implantação dos PADHUM's, que são programas de atuação em direitos humanos, com seis eixos, quais sejam: comunidades quilombolas, direitos de pessoas que vivem com HIV, enfrentamento à violência contra a mulher, direitos das pessoas em situação de rua, enfrentamento do preconceito (racismo, misoginia, lgbtfobia e outros) e segurança alimentar. Dito isso, falou que era de pleno interesse da administração auxiliar a Perícia Oficial no que fosse necessário para a prestação de um serviço de excelência em todo o estado. Expôs algumas situações que estão sendo relatadas pelos promotores de justiça, como por exemplo, o eventual atraso na confecção dos laudos, a falta de laudos nas audiências de custódia, a possibilidade de acesso aos laudos virtuais e a necessidade da expansão da perícia para o interior. Com a palavra, Dr. Sandro Lobato, coordenador do CAOP-Júri disse que um dos objetivos da reunião era a verificação da possibilidade dos membros do Ministério Público terem acesso ao sistema "Galileu", pois uma vez que os laudos estejam prontos, o *Parquet* pode dar andamento ao processo. Ressaltou ainda, que o trabalho desenvolvido pela perícia é de fundamental importância, pois é o que muitas vezes leva um



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria para Assuntos Institucionais**

acusado ao júri. Dra. Sandra Fagundes, coordenadora do CAOP-Mulher, informou que não estão sendo feitas perícias na Casa da Mulher Brasileira, situada em São Luís, e tampouco na Casa da Mulher Maranhense, localizada em Imperatriz. As vítimas aguardam um carro nas casas de apoio, para as levarem ao local de realização do exame. Ratificou que a realização das perícias nesses locais seria um grande avanço no atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Dr. Marco Aurélio Ramos Fonseca, coordenador do CAOP-Criminal, exaltou o trabalho da perícia no Maranhão, dizendo que apesar de todas as dificuldades, é um trabalho desenvolvido com qualidade. Explicou que o Ministério Público é um instrumento de promoção de justiça da sociedade, mas são necessários parceiros para a concretização desse fim e a perícia é um deles, pois o Ministério Público procura soluções conjuntas. Dra. Márcia Moura Maia, titular da 12ª Promotoria de Justiça Criminal, lembrou que até pouco tempo a equipe da perícia não era chamada para as reuniões, portanto suas necessidades não eram ouvidas. Relatou que a falta da realização de perícias implica diretamente no resultado final dos processos, pois acaba que passam a ter somente provas testemunhais. Passada a palavra a Dr. Ednarg, ele explicou que a principal função da Assessoria Técnica era a emissão de laudos, estudos, notas técnicas e tudo que pudesse auxiliar o Ministério Público em sua atividade fim e no lastreamento de provas nos processos administrativos. Informou que a demanda dos núcleos foi atualizada e estão próximos de atualizarem as demandas da capital. Disse ainda, que o setor está se organizando para fiscalizar o BanPeTec (banco de peritos técnicos), o que auxiliará de sobremaneira o trabalho dos promotores. Dra. Lena Pauxis, titular da 18ª Promotoria de Justiça Criminal, informou que o CNJ lançou uma Recomendação para que haja laudo do IML dos flagranteados, no momento da realização das audiências de custódia. O que está ocorrendo é que muitas vezes os laudos não estão disponíveis e os juízes estão relaxando as prisões por conta dessa ausência. Em conversa com o diretor do IML, ele sugeriu a contratação de 4 médicos peritos, para conseguirem dar vazão a essa demanda. Passada a palavra ao sr. Miguel Alves da Silva Neto, Perito Geral da Perícia Oficial do Maranhão, disse que assumiu a direção do ICRIM em 2006 e que desde então, procura ter uma relação estreita com os membros do MPMA, inclusive, sempre convida os promotores de justiça para conhecerem a estrutura da perícia em nosso estado. Informou ainda, que através de um TAC foi possibilitada a construção do ICRIM e do IML em Timon. Disse também, que em 2015 criou a Central de Custódia das Perícias Criminais, mas ainda não há estrutura física, o que faz com que as armas apreendidas sejam guardadas nas Delegacias. Outra função importante da perícia é a individualização do ser humano, garantindo o direito do cidadão a emissão de sua carteira de identidade, sendo que atualmente, são emitidas de 100 a 150.



## ESTADO DO MARANHÃO

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Secretaria para Assuntos Institucionais

documentos por dia. Outro importante avanço, foi a coleta do material genético de todos os apenados por crimes hediondos em nosso estado. Com relação a Casa da Mulher Brasileira, o que está previsto no projeto está sendo feito, que é a disponibilização de um carro para levar as vítimas até a perícia. Para a realização das perícias no local, seria necessário, além do profissional, toda uma estrutura física. Disse ainda, que a Perícia Oficial teve que abrir mão do processo de interiorização, pois a verba disponível cobre somente as despesas. Informou ainda, que atualmente a perícia conta com 224 (duzentos e vinte e quatro) médicos legistas concursados e 9 (nove) contratados temporariamente, número muito aquém do necessário. A diretriz da ONU é que tenham 1.200 (mil e duzentos) peritos aqui em São Luís (a recomendação é que seja de 1 perito para cada 5.000 habitantes). Disse ainda, ser urgente a necessidade da realização de concurso público e que as vagas devem contemplar áreas específicas, como por exemplo, psicólogos, veterinários, etc., e também profissionais da área meio. Com a palavra, a senhora Érica Brito Oliveira, diretora da Central de Custódia, informou que atualmente a perícia não está apta a receber as armas de fogo apreendidas, tampouco armazenar grande quantidade de material. A reforma da Central de Custódia está para ser iniciada no mês de outubro deste ano, mas acredita que todos os institutos deveriam funcionar num mesmo local, seria interessante se administração estadual ou municipal dispusessem de um terreno para a construção de um complexo. A área de guarda dos materiais precisa ser adaptada à realidade de cada estado e a política de descarte precisa ser efetiva. Apesar de acreditar que a Lei 13.964/2019 (pacote anticrime) trouxe benefícios, não capacitaram os estados para a implementação das centrais de custódia, tanto que isso é uma preocupação a nível nacional. **Com a palavra, João Henrique Silva, chefe de desenvolvimento de sistemas da Secretaria de Segurança Pública, informou que a integração definitiva do sistema Sigma ao Galileu está prevista para janeiro/2022, mas que enquanto a integração não acontece, o MP pode ter acesso ao Galileu, para poderem visualizar os laudos emitidos pela perícia.** Logo em seguida, foram levantadas as principais questões a serem sanadas, a primeira delas é a necessidade da expansão da perícia para o interior. O sr. Miguel informou que é urgente a necessidade da realização de concurso público para provimento de vagas, mas divididas por áreas específicas. Seria interessante se até o final do ano de 2021 o edital fosse aberto, contendo a previsão de vagas. **Ele disse ainda, que existem 9 (nove) peritos aptos a serem chamados, ainda do último concurso, e pediu a nomeação imediata desses aprovados.** Quanto a estruturação física dessas unidades, informou que estão previstas para as 8 (oito) regionais e disse haver a possibilidade de acessar recursos federais para essas edificações. Solicitou auxílio do MP, no sentido de intervir junto aos governos do estado e dos municípios



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria para Assuntos Institucionais

para a disposição de um terreno para a realização das obras. A perícia ficou de enviar para o MP o planejamento dessa expansão para o interior. Outro ponto discutido foi a construção da central de cadeia de custódia, foi informado, inclusive, que já existe o projeto, mas ainda não foi disponibilizado nenhum terreno. Os peritos pediram auxílio ao Ministério Público, no sentido de fiscalizarem os Delegados de Polícia, quanto a busca dos laudos e materiais já disponibilizados pela perícia. Solicitaram ainda, que o MP, em momento processual oportuno, peça a destinação do material periciado, para que não fique ocupando espaço desnecessariamente. Foi solicitado ainda, pelo MP, a construção de um núcleo de medicina legal nas casas de apoio à mulher vítima de violência doméstica, tanto em São Luís, como em Imperatriz, pois facilitaria sobremaneira o fluxo de atendimento. Os promotores trouxeram à tona a questão de que os exames de corpo de delito realizados nos flagranteiros, para a realização das audiências de custódia, não estavam sendo confeccionados a tempo e, por esse motivo, muitos juízes estavam relaxando as prisões. A perícia informou que foram tomadas algumas medidas para que os laudos fossem emitidos na hora da realização do exame e o flagranteiro já saísse com ele em mãos. A perícia informou ainda, que atualmente existem 5 (cinco) aparelhos UFED's no estado, que são utilizados para a extração de dados dos aparelhos celulares, entretanto, 2 (dois) deles, que estão à disposição da perícia, estão com o *software* desatualizado e os outros 3 (três), estão em posse da polícia civil. Foi pedido, novamente, auxílio do MP para que seja feita a viabilização dos aparelhos que estão com as licenças expiradas e aquisição de novos equipamentos. Foi informado ainda, a necessidade da aquisição de sistema de análise balística para Imperatriz e Timon e que o de São Luís tem previsão para ser doado pelo Ministério da Justiça. O MP sugeriu firmarem Termo de Cooperação Técnica para os membros terem acesso aos laudos virtuais disponíveis no sistema Galileu, o que foi aceito pelos representantes da perícia. Enquanto o Termo não é assinado, os promotores terão acesso aos laudos *ad cautelam*, através do sistema Sigma. Dr. José Márcio finalizou a reunião, informando que o Ministério Público fará o que for possível para auxiliar nas questões que possibilitam um melhor desempenho do trabalho da perícia.

*assinado eletronicamente em 18/10/2021 às 14:56 hrs (\*)*

**JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA  
DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST

2021: O Ministério Públco do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1740 (98) 3219-1736 e-mail: secinst@mpma.mp.br

4 / 4



## Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 16576/2021

## OFÍCIO CAOPJÚRI



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

OFC-CAOPJURI - 202021

Código de validação: A683EA0554

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
Procurador-Geral de Justiça  
Procuradoria Geral de Justiça

**Assunto:** Solicitação

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021 ([Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Fórum Brasileiro de Segurança Pública](http://forumseguranca.org.br) ([forumseguranca.org.br](http://forumseguranca.org.br))), no Estado do Maranhão ocorreram, no ano de 2020, 2.045 mortes violentas intencionais, destas, foram 1.859 homicídios dolosos; 75 latrocínios; 13 lesões corporais seguidas de morte. Feminicídios foram 65. Tentativas de homicídio foram 897.

Segundo o Monitor da Violência ([G1 – Monitor da Violência: As mortes violentas mês a mês no Brasil \(globo.com\)](http://globo.com)), entre janeiro e setembro de 2021, 1.338 pessoas foram vítimas de homicídio doloso no Estado do Maranhão.

No ano de 2021, de acordo com informações do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Pùblico do Maranhão, com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Feminicídio do Estado, 36 feminicídios ocorreram no Estado até 14/09/2021.

Os números, por si só, já demonstram a necessidade de uma maior atenção às investigações relacionadas as mortes violentas intencionais.

O Ministério Pùblico do Maranhão necessita conhecer os dados destas ocorrências policiais para traçar estratégias de combate à criminalidade, promover política criminal de segurança pública visando tentar reduzir os crimes que atentam contra a vida das pessoas.

É necessário um monitoramento dos indicadores de segurança pública para uma priorização da persecução criminal.

Além disso, faz-se necessário que o Ministério Pùblico tenha conhecimento dos registros de ocorrência e inquéritos policiais em tramitação para que verifique se os investigados representam risco a ordem pública, por exemplo, o que serviria de fundamento para pedidos de conversão de prisão em flagrante em prisão preventiva, pedidos de prisão temporária, pedidos de cautelares diversas da prisão, bem como para verificar a possibilidade ou não de oferecimento de acordos penais (transação penal; acordo de não persecução penal, suspensão condicional do processo). No campo do Tribunal do Júri, o acesso as informações policiais são importantes para se verificar a idoneidade dos jurados sorteados, bem como eventuais parentescos, possibilitando a impugnação da lista de jurados (arts.426;436 e 436 do CPP).

**2021: O Ministério Pùblico do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas**

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA

CEP: 65.020-910 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [caopjuri@mpma.mp.br](mailto:caopjuri@mpma.mp.br)

1 / 3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri**

Por outro lado, fonte de grande demora na tramitação dos inquéritos policiais é a falta/ demora na elaboração de laudos periciais. Essa constatação é fruto não apenas de conversas com membros do Ministério Público, mas também das reuniões realizadas pelo CaopJúri com a Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa do Maranhão, bem como com a própria Direção da Perícia Geral de Natureza Criminal do Estado do Maranhão.

O acesso direto do Ministério Público aos laudos da Perícia Oficial de Natureza Criminal tornaria mais céleres as manifestações ministeriais tanto na fase policial como na fase judicial, bem como a maior possibilidade de acompanhamento na elaboração dos laudos. Essa possibilidade, inclusive, foi objeto de reunião realizada na Procuradoria Geral de Justiça no dia 28/09/2021, com a presença de Vossa Excelência e do Perito Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.

Atualmente, a Polícia Civil do Estado do Maranhão possui o Sistema Integrado de Gestão do Maranhão (SIGMA) que armazena informações sobre todos os Boletins de Ocorrência registrados no Estado, bem como informações sobre pessoas investigadas, testemunhas etc. Esse sistema é de acesso restrito da Polícia Civil, sendo verdade que o GAECO do MPMA tem acesso restrito a esse sistema.

Já a Perícia Oficial de Natureza Criminal, conforme visto na reunião do dia 28/09/2021, possui um sistema eletrônico para disponibilização de laudos periciais para as autoridades policiais, é o Sistema Galileu.

Atualmente, os membros do Ministério Público do Maranhão não possuem acesso nem ao SIGMA (salvo GAECO) e nem ao Sistema Galileu.

A falta de acesso a estes sistemas, faz com que o Ministério Público não tenha todas as informações necessárias para uma melhor atuação no âmbito criminal e do Tribunal do Júri, bem como prejudica a formulação de uma melhor política criminal para a priorização das investigações relacionados aos crimes violentos letais intencionais, sobretudo, o homicídio.

Importante pontuar que o acesso aos sistemas citados está inclusive em consonância com o Manual de Atuação para Membros do Ministério Público em Crimes Violentos e Intencionais do CNMP.

Desta feita, o **Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri** solicita a Vossa Excelência, como forma de melhor atuação nos processos criminais, sobretudo naqueles do procedimento do Tribunal do Júri, que analise a possibilidade de o Ministério Público do Maranhão:

1) realizar termo de cooperação com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para que todos os membros do Ministério Público tenham acesso direto ao Sistema SIGMA, da Polícia Civil, mediante senha intransferível;

2) realizar termo de cooperação com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para que todos os membros do Ministério Público tenham acesso direto ao Sistema Galileu, da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado, mediante senha intransferível.

3) realizar termo de cooperação com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para que sejam encaminhados, mensalmente, ao Ministério Público do Maranhão os dados estatísticos das ocorrências de homicídios/feminicídios, consumados e



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri**

tentados, bem como dos demais crimes violentos letais intencionais, com o objetivo do órgão ministerial poder melhor formatar estratégias de atuação visando a redução de tais crimes.

Como órgão constitucionalmente incumbido da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo uma instituição de garantia de direitos fundamentais, inclusive dos direitos das vítimas e seus familiares, bem como das testemunhas, o acesso direto do Ministério Pùblico aos dados do SIGMA e do GALILEU, faz parte da maior atenção ministerial com os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 05/12/2021 às 22:10 hrs (\*)*

**SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI